



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL – PE

Av. Salvador Teixeira, s/n

CNPJ 08.653.511/0001-14 – FONE (0xx81) 3683-1002 – CEP 55405-000

Maraial - Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: CLEYBSON HELLIONMAR DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eice.icepe.ic.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c8c6904e-8341-4b74-8177-2018e754445b

ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 4º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARAIAL - ESTADO DE PERNAMBUCO, REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas e trinta minutos, no Plenário Valdomiro Beatriz de Souza, na Câmara Municipal de Vereadores de Maraial, estado de Pernambuco, situada na Avenida Salvador Teixeira, s/n, nesta cidade, foi realizada a 8ª Sessão Ordinária, do 4º Período Legislativo do ano de 2021, sob a **Presidência do Exmo. Senhor Vereador RONNIE JOSÉ VANDERLEI DE ANDRADE**. Presentes encontravam-se os Vereadores: **1º secretário Vereador LUCIANO DA SILVA, 2º secretário hoje sendo o Vereador, Também presentes os Vereadores, THAIRYNE ADALGISA ESTEVES DA SILVA, JOSÉ EVERALDO BEZERRA DA SILVA, GLAUCO DE BARROS LINS JÚNIOR, CLÉCIO DE SOUZA XAVIER, LUIZ CRISTOVÃO DA SILVA, ERALDO CARDOSO DE GOUVEIA e JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS**. O Presidente declara aberta a sessão por haver número legal de Vereadores. O mesmo coloca a ata da sessão anterior em discussão e por não haver qualquer retificação suscitada pelos presentes é colocada em votação, tendo sido **APROVADA POR UNANIMIDADE**. Em seguida convida a secretaria para ler o que consta no **Expediente do dia: (i) JULGAMENTO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2017 DO EX. PREFEITO MARCOS ANTONIO DE MOURA E SILVA**. Hoje no expediente do dia nos reservamos ao julgamento, das contas do exercício 2017, do ex. Prefeito Marcos Antônio de Moura e Silva; nos termos do Art. 32, §- IV, VII. Logo após a leitura dar-se início a **Ordem do Dia**: O Presidente começa a ordem do dia falando; - Iremos iniciar agora, o julgamento das contas do ex-prefeito Marcos Antônio de Moura e Silva. O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em 22 de setembro de 2021, nos enviou ofício a fim de remeter parecer prévio com relação as supracitadas contas, o Tribunal de Contas emitiu parecer prévio para rejeição das contas de Marcos Antônio de Moura e Silva, nos seguintes termos (Decidiu, à unanimidade, a SEGUNDA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em sessão Ordinária realizada em 10/10/2019, CONSIDERANDO os termos do Relatório de Auditoria (doc. 62); CONSIDERANDO que, embora tenha sido devidamente notificado nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, o interessado não



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL – PE

Av. Salvador Teixeira, s/n

CNPJ 08.653.511/0001-14 – FONE (0xx81) 3683-1002 – CEP 55405-000

Maraial - Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: CLEYBSON HELLIONMAR DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tcepe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e8e6904e-8341-4b74-8177-2018e754445b

apresentou defesa escrita, nem documentos capazes de elidir as graves irregularidades constatadas pela auditoria; CONSIDERANDO que houve extrapolação do limite de Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo Municipal, durante todo o exercício de 2017, nos percentuais de 64,86% no 1 quadrimestre, 64,69% no 2 quadrimestre e de 55,77%, no 3 o o quadrimestre, contrariando o art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar no 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); CONSIDERANDO que houve descumprimento do limite de aplicação mínima de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, tendo a Prefeitura Municipal de Maraial aplicado o percentual de apenas 19,69% da receita proveniente de impostos, incluindo as transferências estaduais e federais, contrariamente ao disposto no art. 212, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil; CONSIDERANDO que a administração municipal deixou de recolher, junto ao RGPS, o montante de R\$ 87.208,56, referente à parte dos servidores, bem como o valor de R\$ 830.809,74, relativo à contribuição patronal, totalizando R\$ 918.018,30, contrariando a Lei Federal n 8.212/91 e acarretando aumento do passivo do o município ante o Regime Geral de Previdência; CONSIDERANDO as falhas de controle constatadas, desde o planejamento governamental à execução orçamentária e financeira, contrariando as normas de controle orçamentário, financeiro e patrimonial, em especial os artigos 85 e 89 da Lei Federal n 4.320/64; CONSIDERANDO que o Poder Executivo municipal não disponibilizou integralmente para a sociedade o conjunto de informações exigido na Lei de Responsabilidade Acesse em: <https://etce.tcepe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e36dfbf-bac8-4ef6-a1d5-458297063fd0 Documento Assinado Digitalmente por: JOSE DEODATO SANTIAGO DE ALENCAR BARROS 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. Fiscal (LRF), na Lei Complementar n 131/2009, na Lei n 12.527/2011 (Lei de o o Acesso à Informação - LAI) e na Constituição Federal, apresentando nível de transparência “Crítico”, conforme aplicação de metodologia de levantamento do Índice de Transparência dos Municípios de Pernambuco (ITM-PE); CONSIDERANDO que as irregularidades apontadas pela auditoria também ensejam determinações para que não voltem a se repetir em futuros exercícios; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75, bem como com os artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal e o artigo 86, § 1º, da Constituição de Pernambuco; EMITIR Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL – PE

Av. Salvador Teixeira, s/n

CNPJ 08.653.511/0001-14 – FONE (0xx81) 3683-1002 – CEP 55405-000

Maraial - Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: CLEYBSON HELLIONMAR DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eice.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c8c6904e-8341-4b74-8177-2018e754445b

Maraial a REJEIÇÃO das contas do(a) Sr(a). Marcos Antonio De Moura E Silva, Prefeito, relativas ao exercício financeiro de 2017.); “nesta oportunidade informo que para que seja julgada as contas em sentido diverso da orientação do TCE necessário o quórum especial, no caso, 2/3 dos votos da câmara, o que representa 06 votos, nos termos do artigo 31, §- XVI; A publicação do julgamento do TCE sobre as contas do então Prefeito ocorreu em 17 de outubro de 2019; E mesmo com recurso interposto por Marcos Antônio de Moura e Silva as suas contas foram reprovadas, com o envio da documentação para esta Casa Legislativa, demos seguimento ao processo de julgamento das contas em conformidade com o regimento interno, em seu artigo 32, IV, VII,; O ex-Prefeito Marcos Antônio de Moura e Silva, fora informado do julgamento das contas em 18 de novembro de 2021; fora apresentada defesa técnica por meio de sua assessoria jurídica, tendo a defesa sido analisada pela comissão de finanças e orçamento, nos termos do regimento interno, que emitiu o seguinte parecer. Em seguida o Presidente convida o Dr. **RODRIGO DE CASTRO SANTOS** para ler o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento: (...)Na forma regimental, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Maraial submeteu à apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento a Prestação de Contas do ex-prefeito afeta ao exercício financeiro 2017, processo TC nº 18100522-0, bem como o comprovante de notificação do interessado para apresentação de defesa administrativa perante esta Casa Legislativa Municipal.

Com a notificação do Sr. MARCOS ANTONIO DE MOURA E SILVA, foram remetidos razões de defesa elaboradas por escritório de advocacia, devidamente habilitado. A qual teve como principais argumentos:

(...)

- LOA com previsão de dispositivo inapropriado para abertura de créditos adicionais, pois, na prática, é mecanismo que libera o poder executivo de consultar a Câmara Municipal sobre o orçamento e descaracteriza a concepção da peça orçamentária como um instrumento de planejamento;



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL – PE

Av. Salvador Teixeira, s/n

CNPJ 08.653.511/0001-14 – FONE (0xx81) 3683-1002 – CEP 55405-000

Maraial - Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: CLEYBSON HELLIONMAR DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://e1ce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam?CodigoDoDocumento=88c6904e-8341-4b74-8177-2018e754445b>

- não especificação na programação financeira das medidas relativas à quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa;
- ausência de registro, em conta redutora, de provisão para perdas de dívida ativa, evidenciando, no balanço patrimonial, uma situação não compatível com a realidade;
- não foram recolhidas ao RGPS contribuições descontadas dos servidores no montante de R\$ 87.208,56 e não foram recolhidas ao RGPS contribuições patronais no montante de R\$ 830.809,74;
- repasse de duodécimos ao Poder Legislativo maior que o valor fixado na LOA;
- despesa total com pessoal acima do limite previsto pela LRF; não recondução do gasto com pessoal ao limite no período determinado na LRF; e reincidente extrapolação do limite de despesa total com pessoal;
- inscrição de restos a pagar, processados e não processados, sem que houvesse disponibilidade de recursos, vinculados ou não vinculados, para seu custeio;
- descumprimento do limite mínimo de 25% do ensino; e
- nível "crítico" de transparência da gestão, conforme aplicação de metodologia de levantamento do ITMPE, evidenciando que a prefeitura não disponibilizou integralmente para a sociedade o conjunto de informações exigido na LRF, na Lei complementar nº 131/2009, na Lei nº 12.527 /2011 (LAI) e na Constituição Federal;
- da ausência de reprovabilidade na conduta do recorrente – da não violação dos princípios norteadores da administração pública – da inexistência de ato de improbidade administrativa – ausência de dolo/má-fé; e



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL – PE

Av. Salvador Teixeira, s/n

CNPJ 08.653.511/0001-14 – FONE (0xx81) 3683-1002 – CEP 55405-000

Maraial - Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: CLEYBSON HELLIONMAR DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eicf.cepe.br/epp/validarDocumento.aspx?CodigoDoDocumento=88c6904e-8341-4b74-8177-2018c7544450>

- da imediata aplicação da Lei n.º 13.655/2018 – alteração da LINDB – revogação parcial da Lei de Improbidade Administrativa – impossibilidade de caracterização do art. 10 e 11 por culpa simples/presumida (stricto sensu) – inexistência de dolo ou culpa grave (erro grosseiro) na conduta da ora demandada.

(...)

Assim, presentes os requisitos regimentais, tendo o ex-gestor sido devidamente notificado para apresentação de defesa, verifica-se está suficiente e devidamente instruído o presente Processo de Prestação de Contas do Prefeito para emissão de parecer por esta Comissão de Finanças e Orçamento.

DA ANÁLISE DAS CONTAS.

Inicialmente, compulsando os fundamentos utilizados pelo TCE/PE para emissão do parecer prévio em que opinou pela REJEIÇÃO das Contas da Câmara Municipal de Maraial, afeta ao ano de 2017, cumpre-nos registrar os argumentos utilizados quanto aos apontamentos no Relatório, a seguir:

(...)

PARECER PRÉVIO

Decidiu, à unanimidade, a SEGUNDA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em sessão Ordinária realizada em 10/10/2019, CONSIDERANDO os termos do Relatório de Auditoria (doc. 62); CONSIDERANDO que, embora tenha sido devidamente notificado nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, o interessado não apresentou defesa escrita, nem documentos capazes de elidir as graves



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL – PE

Av. Salvador Teixeira, s/n

CNPJ 08.653.511/0001-14 – FONE (0xx81) 3683-1002 – CEP 55405-000

Maraial - Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: CLEYBSON HELLIONMAR DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eice.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c8c6904e-8341-4b74-8177-2018e754445b

irregularidades constatadas pela auditoria; CONSIDERANDO que houve extrapolação do limite de Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo Municipal, durante todo o exercício de 2017, nos percentuais de 64,86% no 1 quadrimestre, 64,69% no 2 quadrimestre e de 55,77%, no 3 o o o quadrimestre, contrariando o art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar no 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); CONSIDERANDO que houve descumprimento do limite de aplicação mínima de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, tendo a Prefeitura Municipal de Maraial aplicado o percentual de apenas 19,69% da receita proveniente de impostos, incluindo as transferências estaduais e federais, contrariamente ao disposto no art. 212, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil; CONSIDERANDO que a administração municipal deixou de recolher, junto ao RGPS, o montante de R\$ 87.208,56, referente à parte dos servidores, bem como o valor de R\$ 830.809,74, relativo à contribuição patronal, totalizando R\$ 918.018,30, contrariando a Lei Federal n 8.212/91 e acarretando aumento do passivo do o município ante o Regime Geral de Previdência; CONSIDERANDO as falhas de controle constatadas, desde o planejamento governamental à execução orçamentária e financeira, contrariando as normas de controle orçamentário, financeiro e patrimonial, em especial os artigos 85 e 89 da Lei Federal n 4.320/64; CONSIDERANDO que o Poder Executivo municipal não disponibilizou integralmente para a sociedade o conjunto de informações exigido na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), na Lei Complementar n 131/2009, na Lei n 12.527/2011 (Lei de o o Acesso à Informação - LAI) e na Constituição Federal, apresentando nível de transparência “Crítico”, conforme aplicação de metodologia de levantamento do Índice de Transparência dos Municípios de Pernambuco (ITM-PE); CONSIDERANDO que as irregularidades apontadas pela auditoria também ensejam determinações para que não voltem a se repetir em futuros exercícios; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75, bem como com os artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal e o artigo 86, § 1º, da Constituição de Pernambuco; EMITIR Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Maraial a REJEIÇÃO das contas do (a) S.r.(a). Marcos Antônio De Moura E Silva, Prefeito, relativas ao exercício financeiro de 2017. (...) Inconformado com a referida decisão, o ex-gestor apresentou Recurso Ordinário no TCE/RE, tendo o Pleno deste Tribunal julgado o seu recurso nos seguintes termos: ACÓRDÃO Nº 940



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL – PE

Av. Salvador Teixeira, s/n

CNPJ 08.653.511/0001-14 – FONE (0xx81) 3683-1002 – CEP 55405-000

Maraial - Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: CLEYBSON HELLIONMAR DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c8c6904e-8341-4b74-8177-20f8e754445b

/ 2020; VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 18100522- 0RO001, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros do PLENO do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão, CONSIDERANDO que foram atendidos os pressupostos de admissibilidade exigidos para a irresignação sob a forma de Recurso Ordinário, nos termos do art. 78, § 1º, c/c o art. 77, § 4º, da Lei nº 12.600/2004 – Lei Orgânica deste TCE; CONSIDERANDO que as falhas relativas ao não recolhimento do montante de R\$ 918.018,30 ao RGPS (R\$ 87.208,56 referente à parte dos servidores e R\$ 830.809,74 relativo à contribuição patronal); à extrapolação do limite legal para a DTP em todos os períodos de apuração da gestão fiscal analisados (64,86% no 1º quadrimestre, 64,69% no 2º e 55,77%, no 3º); ao descumprimento do limite de aplicação mínima de recursos na manutenção e desenvolvimento Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4746139e-ea47-4b62-b9f1-4d6bea035cb1 Documento Assinado Digitalmente por: JOSE DEODATO SANTIAGO DE ALENCAR BARROS do ensino (19,69%); e ao nível “Crítico” de transparência pública conforme aplicação de metodologia de levantamento do ITM-PE, reclamam a emissão de Parecer Prévio no sentido da rejeição das contas; CONSIDERANDO que as alegações recursais não foram suficientes para elidir ou mitigar as falhas ensejadoras do opinativo que se tenta reverter; Em, preliminarmente, CONHECER do presente Recurso Ordinário e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. Pois bem, Conforme se depreendem da leitura das razões de defesa propostas pelo ex-prefeito MARCOS ANTONIO DE MOURA E SILVA, no bojo do presente processo de julgamento de contas em trâmite junto a Câmara Municipal de Vereadores não fora trazido nenhum fato, argumento, prova ou evento; novo ou diferente, do alegado em sede de Recurso apresentado junto ao Egrégio Tribunal de Contas do estado de Pernambuco, no processo 18100522-0RO001; Sendo assim, devemos impugnar as razões de defesa apresentada perante esta Câmara, nos mesmos termos postos no processo supara descrito, os quais foram devidamente enfrentados pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, conforme descrição abaixo: (...) - NÃO FORAM RECOLHIDAS AO RGPS CONTRIBUIÇÕES DESCONTADAS DOS SERVIDORES NO MONTANTE DE R\$ 87.208,56 E NÃO FORAM RECOLHIDAS AO RGPS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS NO MONTANTE DE R\$ 830.809,74. O recorrente inicia suas considerações esclarecendo “que, se



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL – PE

Av. Salvador Teixeira, s/n

CNPJ 08.653.511/0001-14 – FONE (0xx81) 3683-1002 – CEP 55405-000

Maraial - Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: CLEYBSON HELLIONMAR DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eice.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c8c6904e-8341-4b74-8177-2018e754445b

deixou de recolher as contribuições previdenciárias de maneira tempestiva, por absoluta impossibilidade, em razão da grave crise fiscal dos Municípios. Ademais, em razão da política de isenção fiscal adotada pela União, os Municípios sofreram grave redução de receita, o que impõe ao gestor o doloroso dever de escolher qual conta pagar". E ainda: Diante de tal situação, não podendo deixar de realizar outras despesas indispensáveis, como o pagamento da folha dos servidores, e aquelas necessárias à manutenção de serviços públicos essenciais, o Prefeito não pode recolher tempestivamente todas as contribuições previdenciárias. Segue invocando a Súmula nº 8 deste TCE, alegando que se aplica ao caso destes autos, destacando que "quando se verifica força maior ou grave queda na arrecadação, fica isento de responsabilidade o gestor público pela ausência de pagamento das contribuições previdenciárias." Também cita alguns julgados deste Tribunal que entende como precedentes ao seu favor (Decisão TC nº 0963/11, Decisão TC nº 0429/08, Acórdão TC nº 540/10, Decisão TC nº 0980/10 e Decisão TC nº 0999/04), ressaltando que, "EM TODOS ESSES CASOS, O TRIBUNAL DE CONTAS JULGOU REGULAR COM RESSALVAS AS PRESTAÇÕES DE CONTAS COM FALHAS SEMELHANTES (PAGAMENTO DE ENCARGOS FINANCEIROS POR ATRASO NA QUITAÇÃO DOS COMPROMISSOS EXISTENTES)". Compulsando os autos, verifica-se que não foi recolhido o montante R\$ 918.018,30 (R\$ 87.208,56 referente à parte dos servidores e R\$ 830.809,74 relativo à parte do patronal), constando termo de parcelamento (informado no Anexo III - C – Novo, doc. 61), cujo montante coincidiu com a baixa registrada no Demonstrativo da Dívida Fundada (doc. 10), no valor de R\$ 356.305,27, restando um saldo no valor de R\$ 10.822.160,17 para o exercício seguinte. Como mencionado no ITD da deliberação vergastada: O interessado não apresentou documentos comprobatórios evidenciando a quitação dos valores apontados (contribuições não recolhidas relativas à competência de 2017), tampouco termo de parcelamento homologado pela Receita Federal do Brasil com respectivos comprovantes de pagamento de possíveis parcelas definidas no citado termo. De igual forma procedeu o recorrente, abstendo-se de apresentar qualquer comprovação em seu favor. Ainda que viesse a comprovar que os valores não recolhidos foram parcelados, não haveria como afastar a irregularidade, tendo em vista que o parcelamento de débitos previdenciários representa tão somente o reconhecimento da dívida, não afastando a irregularidade pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL – PE

Av. Salvador Teixeira, s/n

CNPJ 08.653.511/0001-14 – FONE (0xx81) 3683-1002 – CEP 55405-000

Maraial - Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: CLEYBSON HELLIONMAR DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://epec.cepe.ic.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c8c6904e-8341-4b74-8177-208e754445b

não recolhimento de contribuições, como bem expressa a multicitada Súmula nº 8 desta Corte de Contas. Não isenta de responsabilidade o gestor que tenha dado causa ao débito, salvo se demonstrar força maior ou grave queda da arrecadação. No caso de Maraial, não foi demonstrada nem uma coisa, nem outra. Os valores que deixaram de ser recolhidos são significativos (R\$ 918.018,30) e irão se somar à elevada dívida da Prefeitura municipal já contraída perante o RGPS ao longo de exercícios anteriores, cujo saldo apontado pela auditoria ao final do exercício era de R\$ 10.822.160,17, conforme Demonstrativo da Dívida Fundada (doc. 10). O recorrente relata que situações fáticas (grave crise fiscal em razão da política de isenção fiscal adotada pela União, “os Municípios sofreram grave redução de receita”) e específicas do município levaram o gestor a ter que priorizar a prestação de serviços essenciais (pagamento da folha dos servidores) em detrimento das obrigações previdenciárias. Se houve redução de receita em alguns municípios, esse não foi o caso de Maraial. Especificamente com relação à RCL, essa passou de R\$ 26.235,550,00 em 2016 para R\$ 36.374.390,00 em 2017, o que representou um aumento de 38,65%. Impende lembrar ao recorrente que obrigações legalmente impostas, como é o caso do recolhimento de contribuições previdenciárias, fogem à margem de discricionariedade do gestor público, que tem sua liberdade de atuação subordinada aos ditames legais. Caso de fato existisse situação adversa que exigisse do administrador conduta diversa da que determina a lei, caberia a comprovação de que esta seria a única solução para a satisfação de interesse público mais premente, o que não ocorreu. Ademais, há que se ressaltar que parte das obrigações previdenciárias não honradas (R\$ 87.208,56) se refere à contribuição dos servidores, não havendo como dar amparo à alegação de indisponibilidade de recursos, uma vez que à Prefeitura caberia apenas repassar os recursos retidos de terceiros, não podendo deles dispor para fim diverso. Conduta grave, que, a teor da Súmula nº 12 desta Corte pode configurar crime de apropriação indébita e deve ser comunicada ao Ministério Público. Quanto aos julgados invocados pelo recorrente como precedentes a seu favor, registro que o posicionamento deste Tribunal na análise de uma dada irregularidade vai depender do contexto em que ocorreu, sobretudo quando se trata de contas de governo, em que se analisa a atuação do Chefe do Executivo ao longo de todo exercício financeiro respectivo, incluindo o planejamento governamental; a gestão fiscal e previdenciária; os



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL – PE

Av. Salvador Teixeira, s/n

CNPJ 08.653.511/0001-14 – FONE (0xx81) 3683-1002 – CEP 55405-000

Maraial - Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: CLEYBSON HELLIONMAR DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eice.cepe.ic.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e8e6904e-8341-4674-9177-20f8e754445b

níveis de endividamento, bem como o atendimento ou não aos limites de gastos previstos para a saúde, educação e despesa com pessoal. Assim, ao firmar entendimento sobre determinada matéria em um específico processo, esta Corte leva em consideração particularidades fáticas que podem não está presentes em outros. Daí, nada obstante ter expedido pontual julgamento em um sentido, não implica, obrigatoriamente, que todos os demais casos onde a questão é posta seja definido de igual forma. Ademais, todos os julgados citados pelo recorrente são anteriores à edição da Súmula nº 8 (publicada no DOE em 03/04/2012). Pelo exposto, entendo como mantida a irregularidade ora em tela, a qual tenho como grave o suficiente para ensejar a rejeição das contas. - DESPESA TOTAL COM PESSOAL ACIMA DO LIMITE PREVISTO PELA LRF; NÃO RECONDUÇÃO DO GASTO COM PESSOAL AO LIMITE NO PERÍODO DETERMINADO NA LRF; E REINCIDENTE EXTRAPOLAÇÃO DO LIMITE DE DESPESA TOTAL COM PESSOAL. O recorrente alega que, “apesar da grande dificuldade enfrentada pelos Municípios de pequeno porte quanto ao repasse do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, bem como o resquício da recessão enfrentada no primeiro ano de gestão, com a queda do PIB Nacional e insegurança nas contas Públicas, o Município de Maraial conseguiu respeitar todas suas obrigações Constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo apenas o apontamento das despesas total com pessoal acima do limite”. E segue o recorrente: Dessa forma, como as despesas de pessoal extrapolaram, no exercício de 2015, limite estabelecido no art. 20, da LC 101/2000, cabe à aplicação das disposições do art. 23, do mesmo Diploma Legal, que assim verbera: Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no artigo 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no artigo 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição. A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF possibilita a duplicação dos parazos de recondução aos limites de Despesa Total com Pessoal e do montante da Dívida Consolidada Líquida dos entes da Federação, definidos, respectivamente, nos arts. 23 e 31, em caso de crescimento do PIB baixo ou negativo. O fundamento da prorrogação dos parazos é viabilizar o reenquadramento aos limites legais em momentos de recessão, tendo em vista os efeitos da crise econômica sobre o nível de



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL – PE

Av. Salvador Teixeira, s/n

CNPJ 08.653.511/0001-14 – FONE (0xx81) 3683-1002 – CEP 55405-000

Maraial - Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: CLEYBSON HELLIONMAR DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://epec.tepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c8c6904e-8341-4b74-8177-2018e754445b

arrecadação dos entes. Trata-se de mecanismo anticíclico necessário, considerando que os limites da LRF são apurados como proporção da Receita Corrente Líquida - RCL, diretamente afetada pelo cenário de baixo crescimento. Conforme estabelece o art. 66, os parazos de recondução aos limites serão duplicados no caso de crescimento real baixo ou negativo do Produto Interno Bruto - PIB por período igual ou superior a quatro trimestres. O parágrafo primeiro desse artigo define baixo crescimento como o índice inferior a 1% (um por cento) apurado pela Taxa de Crescimento Real do PIB Acumulada nos Últimos Quatro Trimestres (variação em volume em relação ao mesmo período do ano anterior - %), divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. De acordo com o art. 23, caput, da LRF, se a Despesa Total com Pessoal dos titulares de Poder ou órgão ultrapassar os limites definidos no art. 20 ao final de um quadrimestre, o excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro. Na situação especial de baixo crescimento econômico prevista no art. 66 da LRF, caso o Gestor ultrapasse seu limite de despesa com pessoal, entende-se que ele disporá automaticamente de quatro quadrimestres para eliminação do excesso, devendo eliminar pelo menos um terço dele nos dois primeiros. Logo o Município de Maraial, encontra-se dentro do parazo para recondução, tendo em vista, o cenário econômico vivido no Brasil atualmente. ASSIM, TAL IRREGULARIDADE NÃO MERECE PROSPERAR. Não têm como prosperar, na verdade, as alegações recursais. De logo, não encontra respaldo nos fatos constantes dos autos a afirmação de que “o Município de Maraial conseguiu respeitar todas suas obrigações Constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo apenas o apontamento das despesas totais com pessoal acima do limite”. O limite mínimo de gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, por exemplo, não foi cumprido: aplicou-se 19,69%, quando o mínimo constitucionalmente estabelecido para o caso é de 25%, irregularidade essa que será mais à frente abordada. Com relação ao momento da extrapolação da despesa ora em tela, como registrou a 2ª Câmara em seu julgamento, ocorreu no 1º quadrimestre de 2015, quando a RCL da prefeitura representou 60,66% da RCL municipal. É a partir daí que o art. 23 da LRF deve ser observado, ou seja, o excedente da despesa ora tratada deveria ter sido eliminado em até 2 períodos de apuração (ou 4, na hipótese de aplicação do art. 66 da legislação fiscal antes mencionada). Tal fato, aliás, foi analisado pela Câmara julgadora do



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL – PE

Av. Salvador Teixeira, s/n

CNPJ 08.653.511/0001-14 – FONE (0xx81) 3683-1002 – CEP 55405-000

Maraial - Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: CLEYBSON HELLIONMAR DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://epec.cepe.ic.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c8c6904e-8341-4b74-8177-2078e754445b

processo cujo parecer é objeto do presente Recurso Ordinário, como se vê da parcial transcrição do ITD: Registre-se que, nos termos do art. 23, caput, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF): Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição. (Grifou-se). Vê-se, então, que o dispositivo acima transcrito dispõe acerca de dois parazos distintos: Dois quadrimestres, para eliminação de todo o percentual excedente; Um quadrimestre, para eliminação de no mínimo 1/3 do percentual excedente. Relativamente às providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal, destaca-se que a redução da despesa com pessoal deve passar, necessariamente, pelo corte de cargos em comissão e de funções gratificadas (artigo 169, § 3º, inciso I, da CF/88), exoneração dos servidores não-estáveis (artigo 169, § 3º, inciso II, da CF/88), podendo até mesmo exigir a exoneração de servidores concursados, desde que antecedida do devido processo legal, caso nenhuma das medidas anteriormente mencionadas mostrem-se suficientes para assegurar o cumprimento dos limites de gastos com pessoal (artigo 169, § 4º, da CF/88). Sendo assim, considerando que o desenquadramento da Prefeitura Municipal de Maraial ocorreu no 1º Quadrimestre/2015, à luz do artigo 23, caput, c/c o artigo 66 da LRF (duplicação de parazos em decorrência do baixo crescimento do PIB no período de 2014 a 2016), o Poder Executivo Municipal teria: até o 3º Quadrimestre/2015 para redução de no mínimo 1/3 do percentual o excedente; até o 2º Quadrimestre/2016 para atender ao disposto no art. 23, caput, da Lei de o caput Responsabilidade Fiscal, ou seja, reduzir todo o percentual excedente. No entanto, a Prefeitura permaneceu acima do limite legalmente estabelecido até o último quadrimestre de 2017. Como se vê, o fato é que no exercício de 2017, objeto da análise destes autos, tais parazos já estavam esgotados, devendo o gestor à frente do Executivo com a despesa extrapolada, independentemente de ter sido durante a gestão dele a ocorrência do desajuste, sanar tal desconformidade ou, no mínimo, demonstrar a este órgão de controle externo que adotou medidas efetivas voltadas para tanto. Contudo, durante os 3 quadrimestres de 2017, todos sob a gestão do Sr. Marcos Antônio de Moura e Silva, a



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL – PE

Av. Salvador Teixeira, s/n

CNPJ 08.653.511/0001-14 – FONE (0xx81) 3683-1002 – CEP 55405-000

Maraial - Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: CLEYBSON HELLIONMAR DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://efce.icepe.ic.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c8c6904e-8341-4074-9177-2018c754445b

Prefeitura de Maraial manteve sua DTP acima do limite estabelecido por lei (64,86% no 1º quadrimestre, 64,69% no 2º e 55,77% no 3º). Ainda do multicitado ITD, vale a seguinte transcrição: Em que pese tratar-se de reiterado descumprimento do limite da DTP na Prefeitura de Maraial, houve redução do limite extrapolado (no percentual de 68,61% no 3º Quadrimestre/2016) para 55,77% no último quadrimestre /2017, posto que, como ressalta a auditoria, “a RCL passou de R\$ 26.235,550,00, em 2016 para R\$ 36.374.390,00, em 2017, o que representou um aumento de 38,65% da RCL em 2017”. No item 2.4 do Relatório de Auditoria (página 13), a auditoria informa que: Convém mencionar que o resultado superavitário foi alcançado pelo fato de que a arrecadação da receita superou a execução da despesa do exercício em virtude do impacto do recebimento de um tipo de recurso não recorrente aos cofres do Município, que foi o caso dos ingressos referentes aos precatórios do FUNDEF no valor de R\$ 10.055.563,96. Nesse sentido, entendo que, embora a RCL tenha aumentado no percentual de 38,65% em 2017, a gestão atual persistiu no grave descumprimento à norma legal, não trazendo aos autos comprovação da adoção de medidas efetivas para o reenquadramento da DTP, devendo a Prefeitura Municipal adotar providências imediatas no sentido de retornar ao limite estabelecido no art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Ademais, se considerado o citado incremento extraordinário na RCL de 2017 (38,65%), a redução no percentual de comprometimento da RCL com a despesa em foco verificada no 3º quadrimestre do exercício foi motivada não pela adoção de efetivas medidas para a redução da despesa, mas pelo eventual crescimento da receita. Tal situação resta inequívoca no gráfico constante às fls. 39 do RA, adiante trazido, em que se verifica crescimento da despesa nos 2º e 3º quadrimestres do exercício, tendo o impacto no percentual da DTP minimizado pelo salto na RCL do exercício. Como pode ser observado no gráfico acima, ao final do exercício 2017 a despesa com pessoal (R\$ 20.285.584,29) apresentou um crescimento nominal de R\$ 3.169.234,29 em relação à do encerramento do exercício de 2016 (R\$ 17.116.350,00), incremento de 18,52%. Esse crescimento da despesa com pessoal dificultará ainda mais a recondução ao limite legal em exercícios vindouros, que não contarão com os ingressos extraordinários ocorridos no exercício de 2017. Resta que nenhuma efetiva providência voltada à regularização da falha ora tratada foi apresentada pelo recorrente neste feito.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL – PE

Av. Salvador Teixeira, s/n

CNPJ 08.653.511/0001-14 – FONE (0xx81) 3683-1002 – CEP 55405-000

Maraial - Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: CLEYBSON HELLIONMAR DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eice.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c8c6904e-8341-4b74-8177-20f8e754445b

razão pela qual tenho como mantida a presente irregularidade, também de cunho grave, uma vez que o descontrole fiscal compromete, inclusive, o Poder Executivo no alcance de seus misteres, na medida em que restringe de forma importante a capacidade de alocar recursos em outras áreas da Prefeitura voltadas a atender a população, o que vai de encontro não apenas aos preceitos da LRF, mas também aos princípios da eficiência, interesse público e controle de gastos – artigos 3º, 37 e 169 da Carta Magna. - DESCUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE 25% DO ENSINO; O recorrente reconhece que o limite mínimo de gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino não foi cumprido, alegando em sua defesa que “o Município de Maraial tem o histórico de aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme demonstrado no próprio Relatório de Auditoria”. Segue afirmando que existem várias decisões deste TCE considerando regulares contas que não conseguiram atingir tal limite, citando a Decisão TC nº 0472/09 como precedente a seu favor. Mesmo que o município, de fato, tivesse um “histórico de aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino” (o que não é o caso: além do exercício objeto destes autos – 2017 –, cuja aplicação foi de 19,69%, em 2014 tal aplicação foi de 21,62%), tal fato não socorreria o recorrente. Ao contrário, seria um fator de agravamento de sua atuação, uma vez que justamente por ocasião de sua gestão, tal gravíssima desconformidade teria ocorrido. Efetivo agravante do descumprimento do limite ora em tela, como foi destacado no Relatório de Auditoria, foi “que o município não alcançou a meta anual do IDEB (Anos Iniciais e Anos Finais) para o ensino fundamental e mantém uma alta taxa de Fracasso Escolar”. Desta forma, entendo pela manutenção de mais essa irregularidade, que deve ser considerada em conjunto com as demais verificadas, como ensejadora de rejeição das contas do Município. - NÍVEL “CRÍTICO” DE TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO, CONFORME APLICAÇÃO DE METODOLOGIA DE LEVANTAMENTO DO ITMPE, EVIDENCIANDO QUE A PREFEITURA NÃO DISPONIBILIZOU INTEGRALMENTE PARA A SOCIEDADE O CONJUNTO DE INFORMAÇÕES EXIGIDO NA LRF, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009, NA LEI Nº 12.527/2011 (LAI) E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Após discorrer sobre a vigência, eficácia e aplicabilidade da LC 131/2009, concluindo, sem qualquer nexos, que “não existiu qualquer irregularidade” por sua parte, o recorrente afirma que “BASTA UMA SIMPLES CONSULTA SITE DA PREFEITURA PARA



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL – PE

Av. Salvador Teixeira, s/n

CNPJ 08.653.511/0001-14 – FONE (0xx81) 3683-1002 – CEP 55405-000

Maraial - Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: CLEYBSON HELLIONMAR DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eice.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c8e6904e-8341-4b74-8177-2018e754445b

CONSTATAR QUE A QUESTÃO DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL TEVE MELHORAS IMPLANTADAS POR ESSE EX-GESTOR, O QUE DEMONSTRA A BOA-FÉ E O TOTAL RESPEITO AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PRINCIPALMENTE, AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE”. (grifei) E ainda: Outrossim, em relação à Lei de Transparência, mister esclarecer que, POR CULPA DA ADMINISTRAÇÃO ANTERIOR, não houve a devida regularização do Portal da Transparência do Município. Assim, a nova gestão (do ora Defendente), que teve início apenas em janeiro de 2017, não teve subsídios suficientes para a total implementação do referido Portal da Transparência. Ainda assim, para atender às determinações legais quanto à transparência pública, o ora Recorrente determinou que fosse reformulado o sítio eletrônico do Município, para que assim estivesse em pleno, tanto que fora colocado o novo site da prefeitura na internet, através do site: <http://netuse.inf.br/maraial/portaltransparencia/>. Para o ponto em apreciação a defesa não traz nenhuma justificativa concreta, atribuindo à gestão anterior as dificuldades para a adequada disponibilização das informações, baseando sua linha de argumentação em alegações genéricas de que houve melhorias na transparência pública durante a sua gestão. A transparência é um dos pilares da LRF, requisito para uma gestão fiscal responsável e essencial ao exercício do controle social. Destaca-se que a irregularidade em tela resultou na formalização do processo de Gestão Fiscal TC nº 1751787-4, julgado irregular pela segunda Câmara desta Corte em 04/12/2018, conforme deliberação exarada no Acórdão TC nº 1460/18, considerando a não adoção das providências necessárias para dar cumprimento aos artigos 48 e 48-A da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que trata dos instrumentos de transparência da gestão fiscal e do acesso a informações. Ressalta-se que a referida deliberação (Acórdão TC nº 1460/18) — que julgou Irregular a Gestão Fiscal da Prefeitura Municipal de Maraial relativa à transparência pública durante o exercício de 2017, restou mantida após o julgamento do Recurso Ordinário TC nº 1920484-0, sendo apenas alterada no que tange à aplicação da penalidade pecuniária, conforme decisão proferida pelo Pleno desta Corte no Acórdão TC nº 725/19. Ademais, não encontra respaldo a alegação de que “POR CULPA DA ADMINISTRAÇÃO ANTERIOR, não houve a devida regularização do Portal da Transparência do Município”, dificultando a implantação do Portal de Transparência pela gestão ora em análise, iniciada em 2017. Conforme se verifica na página eletrônica do



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL – PE

Av. Salvador Teixeira, s/n

CNPJ 08.653.511/0001-14 – FONE (0xx81) 3683-1002 – CEP 55405-000

Maraial - Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: CLEYBSON HELLIONMAR DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/validaDoc.seam?codigo=83414b74-9177-2018e754445b>

TCE/PE - Índice de Transparência dos Municípios de Pernambuco, disponível em: <https://tce.pe.gov.br/indicadedetransparencia2017/> , em 2017, a Prefeitura Municipal de Maraial evidenciou uma piora no índice em tela, ao sair do nível Moderado em 2016 (alcançando a pontuação de 504,50), para o Crítico (com 98,50 pontos) em 2017, figurando entre os dez municípios menos transparentes do nosso Estado. Em que pese ter havido melhora do índice apurado em 2018, há que se destacar que melhorias posteriores são devidas e, não isentam o gestor das falhas apontadas na disponibilização das informações nos sítios e portais de transparência em momento pretérito. Resta mantida a irregularidade, que, vista em um contexto pode robustecer o entendimento pela rejeição das contas, como entendeu a decisão atacada.

Nos termos da Constituição Federal, o Poder Legislativo Municipal tem dentre suas atribuições, o julgamento das contas do Prefeito, conforme interpretação dos artigos 29, XI, em combinação com o artigo 31, § 2º e, por simetria, o artigo 71, I, todos da Constituição Federal. Nesse sentido, de acordo com o Regimento Interno desta Casa Parlamentar, cabe à COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL/PE o pronunciamento em todas as matérias em tramitação, salvo se expressamente disposto em sentido contrário (art. 31, XVI, art. 43 VI, IX, §1º, do RI). No caso em exame cuida-se de prestação de contas da Prefeitura Municipal referente ao exercício de 2017, que teve parecer do Tribunal de Contas como REJEIÇÃO a sua aprovação. Como não há disposição do Regimento Interno em contrário ao dever de manifestação desta Comissão, apresenta-se este parecer. Cabe ressaltar, inicialmente, que, ainda que o Tribunal de Contas tenha exarado parecer PELA REJEIÇÃO das contas do Município, do exercício de 2017, pode a Câmara de Vereadores, por competência exclusiva, julgar as contas, nos termos do art. 31, § 1º, da Constituição Federal, fazendo com que a opinião do Conselho de Contas deixe de prevalecer. Ocorre, na espécie, sempre a prevalência do julgamento soberano da Câmara de Vereadores. Nesse caso – da aprovação das contas, porém, deverá se garantir ao ex-agente político responsável o devido processo legal, com a oportunização de um amplo direito de defesa e um irrestrito contraditório. Nesse sentido já decidiu o Supremo Tribunal



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL – PE

Av. Salvador Teixeira, s/n

CNPJ 08.653.511/0001-14 – FONE (0xx81) 3683-1002 – CEP 55405-000

Maraial - Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: CLEYBSON HELLIONMAR DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eice.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c8c6904e-8341-4074-b177-20f8e754445b

Federal: "Sendo o julgamento das contas do recorrente, como ex-chefe do Executivo Municipal, realizado pela Câmara de Vereadores mediante parecer prévio do Tribunal de Contas, que poderá deixar de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Casa Legislativa (arts. 31, § 1º, e 71 c/c o 75 da CF), é fora de dúvida que, no presente caso, em que o parecer foi pela rejeição das contas, não poderia ele, em face da norma constitucional sob referência, ter sido aprovado, sem que se houvesse propiciado ao interessado a oportunidade de opor-se ao referido pronunciamento técnico, de maneira ampla, perante o órgão legislativo, com vista a sua almejada reversão." (RE 261.885, Rel. Min. Ilmar Galvão, julgamento em 5-12-00, DJ de 16-3-01). Assim sendo, tendo em vista o parecer técnico-contábil do Tribunal de contas e adotando os fundamentos nele contidos, à mingua de outros elementos, esta comissão opina e emite parecer pela REPROVAÇÃO das contas do exercício de 2017, com a emissão, nos termos do Regimento Interno, do competente Decreto Legislativo respectivo. Assim sendo, tendo em vista o parecer técnico-contábil do Tribunal de contas e adotando os fundamentos nele contidos, à mingua de outros elementos, esta comissão opina e emite parecer pela REPROVAÇÃO das contas do exercício de 2017, com a emissão, nos termos do Regimento Interno, do competente Decreto Legislativo respectivo. DECISÃO: Por todo o exposto, analisando os argumentos do parecer prévio e os documentos carreados aos autos sob análise, ainda em sede administrativa, concluímos pela REJEIÇÃO das Contas da Prefeitura Municipal de Maraial/PE, referente ao exercício financeiro de 2017, prestadas pelo Sr. MARCOS ANTONIO DE MOURA E SILVA, mantendo todas as ressalvas e recomendações gizadas pelo ilibado TCE-PE. É o nosso Parecer. Após a leitura do parecer da comissão de finanças e orçamento, O Presidente concede o uso da palavra ao ex-Prefeito Marcos Antônio de Moura e Silva, e/ou sua assessoria jurídica para assim conceder ampla defesa e contraditório nos termos garantidos pela nossa constituição federal; O Presidente pede para constar em ata a ausência do ex-Prefeito Marcos Antônio de Moura e Silva, e sua assessoria jurídica); Em Seguida o Presidente Oportuniza a palavra aos senhores Vereadores que queiram fazer uso da palavra sobre o seu voto. Com a palavra o Vereador **ERALDO CARDOSO DE GOUVEIA**, saúda o Presidente, os colegas Vereadores, a todos que estão aqui presentes no plenário desta Casa, a todos que estão nos assistindo pelo Facebook desta Casa, a todos que estão assistindo por



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL – PE

Av. Salvador Teixeira, s/n

CNPJ 08.653.511/0001-14 – FONE (0xx81) 3683-1002 – CEP 55405-000

Maraial - Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: CLEYBSON HELLIONMAR DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://e1ce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c8c6904e-8341-4b74-8177-2018e754445b

meio da Maraial FM; - Eu quero vos saudar com uma boa noite, eu quero pedir ao nosso Secretário Erivelton, que conste em ata a minha rápida fala a respeito das contas do ex. Prefeito Marcos Antônio de Moura e Silva, que meu voto com certeza é favorável ao Tribunal de Contas, eu quero que fique registrado em ata, que voto de acordo ao Tribunal de Contas reprovando as contas do ex. Prefeito Marcos Antônio de Moura e Silva, essas são as minhas palavras e meu muito obrigado. Com a palavra o Vereador **LUIZ CRISTOVÃO DA SILVA**, saúda o Presidente, senhores Vereadores, meus senhores e minhas senhoras; - Eu quero aqui usar poucas palavras e dizer sobre o meu voto, eu quero que conste em ata, que o Secretário conste em ata que eu vou me abster do meu voto, porque esse primeiro encontro no julgamento se referindo à orientação técnica, sobre a defesa ex. Prefeito Marquinhos Moura, e também sobre o parecer técnico do Tribunal de Contas, faltou na minha avaliação ter mais um encontro para debater mais, e poder da minha parte ter uma segurança melhor, então por esse motivo eu vou me abster do meu voto. Com a palavra o Vereador **JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS**, saúda o Presidente, senhores Vereadores, a toda população de Maraial, Sertãozinho de baixo e Sertãozinho de cima, boa noite, eu quero primeiramente agradecer aqui a Deus pelos seis meses que eu estou aqui nesta Casa, agradecer a minha família, e dizer que voto favorável ao Tribunal de Contas, e dizer que é porque o meu voto só vale isso, porque se valesse mais hoje eu dava uma sentença a ele de pelo menos uns quinze anos de prisão, pelo o que ele fez no Município de Maraial, mas só vale isso então eu voto favorável ao Tribunal de Contas. Muito Obrigado. Iniciar agora, o julgamento das contas do ex-prefeito Marcos Antônio de Moura e Silva, e com isso foi a Câmara Municipal de Vereadores votou **FAVORAVEL AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**. Sendo 8 votos favorável dos Vereadores, RONNIE JOSÉ VANDERLEI DE ANDRADE, LUCIANO DA SILVA, ERALDO CARDOSO DE GOUVEIA, THAIRYNE ADALGISA ESTEVES DA SILVA, GLAUCO DE BARROS LINS JÚNIOR, CLECIO DE SOUZA XAVIER, JOSÉ EVERALDO BEZERRA DA SILVA e JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS. Com uma abstenção do Vereador LUIZ CRISTOVÃO DA SILVA. Então o Presidente faz uso da sua palavra; - Declaro rejeitada as contas de governo do ex-prefeito – Marcos Antônio de Moura e Silva, relativas as exercício financeiro 2017, nos termos do parecer opinativo do TCE/PE. Por não haver matéria a delibera dar-se início ao **Debate Livre**. Com a palavra o Vereador **ERALDO**



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL – PE

Av. Salvador Teixeira, s/n

CNPJ 08.653.511/0001-14 – FONE (0xx81) 3683-1002 – CEP 55405-000

Maraial - Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: CLEYBSON HELLIONMAR DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eice.icepe.ic.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e8e6904e-8341-4b74-b177-208e754445b

CARDOSO DE GOUVEIA, saúda o Presidente, os colegas Vereadores, a todos que estão aqui presentes no plenário desta Casa, a todos que estão nos assistindo pelo Facebook desta Casa, a todos que estão assistindo por meio da Maraial FM; - Eu quero mais uma vez vos saudar com uma boa noite, quero agradecer primeiramente ao nosso Deus por nesta noite está fazendo uso da palavra nesta tribuna, tentando somar com a nossa população, e antes de iniciar as minhas palavras no debate livre eu quero mandar um abraço em especial a todos de Sertãozinho de cima, Sertãozinho de baixo e toda zona rural que está nos acompanhando, em especial a dona Cícera e seu esposo nosso amigo Leonildo ali em Sertãozinho de cima; -Um abraço dona Cícera, nosso amigo Leonildo e a todos que estão acompanhando a reunião desta Casa. Eu fico um pouco triste, pois sempre em minhas palavras no debate livre parece que sempre tem que ter algum probleminha técnico, é internet, é o som e por ai sucessivamente, e isso é tão chato tanto para a gente que se esforça para ser claro a população, ser transparente o nosso trabalho a toda população, também a toda população que estão atentos as nossas palavras dentro desta Casa, eu quero aqui desejar um feliz natal, pois essa é a ultima sessão deste ano de dois mil e vinte e um, essa Casa entrara em recesso e voltara apenas no final do mês de janeiro, então eu quero deixar aqui um feliz natal a toda a nossa população, e um prospero ano novo com muita saúde, prosperidade para todos os nossos munícipes, quero senhor presidente e colegas Vereadores também mandar um abraço que eu sempre gosto de mandar, ao meu amigo senhor Paulo da Moenda, junto com seus familiares, pois é uma família que eu não tinha e que hoje eu tenho aqui em Maraial, aonde me acolhe com muita alegria em sua casa, e quero dizer seu Paulo, e também a irmã Tita, Well, Valquíria, que tenho uma grande admiração por vocês, e um grande respeito por todos vocês, pois vocês me acolhe e acolhe a minha família muito bem, uma abraço ao nosso irmão Milton, quero também deixar um abraço ao meu companheiro Riltinho, que está hospitalizado, sofreu um acidente no ultimo final de semana e está hospitalizado, mas acredito até que ele está no alcance desta reunião, não sei se por meio do Facebook, não sei se por meio do aplicativo da Maraial FM, mas acredito que está lá no Recife acompanhando os trabalhos desta Casa, quero deixar o meu abraço a toda família Ventura; - Quero senhores iniciar as minhas palavras neste debate livre falando a respeito do decimo terceiro salario, decimo terceiro salario que está



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL – PE

Av. Salvador Teixeira, s/n

CNPJ 08.653.511/0001-14 – FONE (0xx81) 3683-1002 – CEP 55405-000

Maraial - Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: CLEYBSON HELLIONMAR DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eice.icepe.ic.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c8c6904e-8341-44b7-448177-20180754445b

pendente, os servidores que trabalharam alguns meses, e foi demitido assim que este Prefeito Interino assumiu a Gestão, e os outros que foram demitidos conforme os meses foram se passando e o Prefeito Interino junto com sua equipe acabou demitindo estes funcionários; - Dizer ao Prefeito Interino que ele sabe muito bem, mas a gente temos que salientar e falar, ou até lembrar a ele, que todos os servidores, estou falando todos os servidores que trabalharam na Prefeitura do dia primeiro do mês de janeiro até o último dia de dezembro tem sim direito ao decimo terceiro salario, se trabalhou três meses, quatro meses, cinco meses e por ai sucessivamente, não tem o decimo terceiro completo, mas tem uma parte do decimo terceiro salario sim, e vossa excelência deixou de pagar a esses servidores, e isso é irresponsabilidade da parte de vossa excelência, está aqui a minha indignação, a minha manifestação e sair em defesa aos servidores que prestaram serviço a Prefeitura Municipal de Maraial, e esse Prefeito Interino que ai está descompromissado com a população e com os servidores que prestaram serviço a Prefeitura durante o ano de dois mil e vinte e um, deixou de pagar, e está errado, vossa excelência que muitas vezes quer ser tão certo, vossa excelência que não passa de um falastrão, falava sempre do ex. Prefeito Marquinhos Moura, chamando o ex. Prefeito Marquinhos Moura de velhaco, e agora uma pergunta para vossa excelência; Vossa excelência também agora é velhaco? Porque deixou de pagar aos servidores, se deixou de pagar aos servidores, está devendo e quem fica devendo é velhaco, está é a realidade dos dias atuais, vossa excelência não pagou porque vossa excelência é um descompromissado com a população, este dinheiro não é seu senhor Prefeito Interino, este dinheiro não lhe pertence, esse direito é da população que prestaram serviço a Prefeitura Municipal de Maraial, e vossa excelência não pagou, não pagou quem tinha três, quatro, cinco ou seis meses que foi quando vossa excelência assumiu, e tem pessoas que me mandaram mensagens que não vou citar o nome aqui por questão de ética, que trabalharam ai praticamente até o mês passado, então este servidor tem por direito quase o salario completo do decimo terceiro, e vossa excelência não pagou, deixo aqui a minha indignação, dizer a toda a população que isso é falta de compromisso, que isso é falta de respeito com os nosso munícipes; - Isso é falta de caráter senhores, isso é falta de caráter, não pagar os servidores que prestaram serviço a população, que trabalharam na Prefeitura e que tem seus direito garantidos, isso é uma absurdo senhores, isso é um absurdo, isso não



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL – PE

Av. Salvador Teixeira, s/n

CNPJ 08.653.511/0001-14 – FONE (0xx81) 3683-1002 – CEP 55405-000

Maraial - Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: CLEYBSON HELLIONMAR DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://epec.cepe.ic.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 08c6904e-8341-4b74-8177-2078e754445b

passa de um irresponsável, por isso que digo que a me vocês não representa, nem a me, nem aos meus eleitores e nem tão pouco os meus familiares, porque muitas das vezes vossa excelência quer tratar o próximo com dois pesos e duas medidas, e isso não se faz senhores, isso é inadmissível, está errado e o que está errado não pode está certo. Eu aprendi ainda muito novo, dentro da minha casa com o meu pai, quando o meu pai reunia a minha pessoa e o meu irmão, e dizia; - Meu filho vocês estão indo para a escola? Façam o certo, porque fazendo o certo nunca vai dar errado, e se fizer errado nunca vai dar certo, e essa mensagem eu tenho dentro do meu coração, se está fazendo errado não se preocupe que a lei da sementeira ela vai vir para vossa excelência, está fazendo errado e também vai colher erro de sua Gestão; - Hoje foi votado aqui nesta Casa senhores, e foi reprovado as contas do ex. Prefeito Marquinhos Moura, e eu não tenho duvidas que em dias futuros, viram pepinos para está Casa deste Prefeito Interino que ai está, o Tribunal de Contas já está na cola, já está na cola senhores, o Tribunal de Contas já está ai querendo fazer ai um movimento na Prefeitura Municipal de Maraial, querendo rever as contas, querendo analisar de perto como é que está ai essas coisas que está acontecendo no nosso Município, um absurdo. Todos somos sabedores das cestas básicas que o Prefeito Sergio da Silva conseguiu na sua Gestão, fora feito o cadastros das pessoas, eu tenho até o cadastro, que muitas pessoas muitas pessoas me falaram; -Eu fiz o cadastro irmão, e se a gente for contar famílias que fizeram o cadastro e não receberam as cestas básicas que foram doadas, isso é uma irresponsabilidade da Secretaria de Ação Social, isso é uma irresponsabilidade deste Prefeito Interino, as pessoas fizeram ali o cadastro para receber ali as cestas básicas, e muitas famílias não receberam, e eu não vou citar aqui o nome de famílias por questão de ética, mas tem até família de Sertãozinho de cima e Sertãozinho de baixo que me procuraram e disseram "Poder falar que eu não recebi, eu não peguei e eu fiz o cadastro", é tanta irresponsabilidade dessa gestão, uma vergonha, uma vergonha, muita reclamação das pessoas que receberam as cestas básicas, porque antes postaram fotos ai o tamanho das cestas básicas e muitos munícipes viram, a quantidade de alimento que tinha dentro das cestas básicas, e quando fizeram a entrega das cestas "só a misericórdia", se contava o que era que tinha dentro daquelas embalagens, está ai um comentário que diminuíram as cestas básicas, está ai um comentário na rua que diminuíram o tamanho das cestas básicas, e se



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL – PE

Av. Salvador Teixeira, s/n

CNPJ 08.653.511/0001-14 – FONE (0xx81) 3683-1002 – CEP 55405-000

Maraial - Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: CLEYBSON HELLIONMAR DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eice.cepe.ic.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c8c6904e-8341-4b74-8177-2018e754445b

isso estiver realmente procedendo, isso é uma vergonha, e se realmente aconteceu isso aí são pessoas que não tem caráter, são pessoas que não respeita o próximo, muitas pessoas que ficaram sem pegar essas cestas básicas, pessoas que a gente conhece que realmente precisa, e foi entregue a pessoas que não tem tanta necessidade enquanto não foi entregue a outros que fizeram o cadastro, é uma vergonha essa Gestão. Já falei aqui em reuniões passadas, e quero mais uma vez tornar a falar, do surto de dengue que está tendo no nosso município, aqui em Maraial parece que já tentaram tampar o sol com a peneira, mas em Sertãozinho ainda não, está lá a minha filha estava com dengue ainda está se recuperando, a minha esposa também estava com dengue ainda está se recuperando, e muitas outras pessoas de Sertãozinho de cima e Sertãozinho de baixo que estão com dengue; sabe por que senhores? Porque não tem material para os Agentes de Endemias trabalharem, isso é uma vergonha, isso é uma Gestão desastrosa; - Os Agentes de Endemias que estão cobrando excelentíssimo Prefeito, os incentivo que vieram do Governo Federal, e vossa excelência está querendo tampar o sol com a peneira ou está querendo passar a mão nos incentivos que vieram do Governo Federal para os Agentes de Endemias, que ainda não foi pago, foi pago o decimo terceiro, e vossa excelência acha que todo mundo tem a cara para trás, que está achando que os Agentes de Endemias vão ficar de braços cruzados, por que eles ainda não receberam ainda o seu incentivo, que vieram do Governo Federal? Pague os Agentes de Endemias, os incentivos que vossa excelência ainda não pagou, os incentivos dos Agentes de Saúdes, que vem direto do Governo Federal para dentro da Secretaria de Saúde, que não é de vossa excelência, não é de vossa excelência esse dinheiro é do funcionário, e vossa excelência não quer pagar, e falava do ex. Prefeito Moura, quanta hipocrisia, tu não passa de um falastrão, vossa excelência não passa de um falastrão, um hipócrita, que só sabe acusar, que só sabe acusar o erro do próximo o erro dos outros, muitas vezes olhando para o argueiro que está no outro do próximo e não ver a trava que está no olho de vossa excelência, tu eis uma vergonha. Deixo aqui as minhas palavras, que Deus abençoe a todos, nosso muito obrigado e que o nosso Deus nos permitir a gente estaremos de volta no finalzinho do mês de janeiro aos trabalhos desta Casa, quero dizer a toda população que estamos juntos, pegado, com as duas mãos feito tirador de coco, como diz a história, e jamais este Vereador que faz uso da palavra vai ficar contra a população, estou à disposição



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL – PE

Av. Salvador Teixeira, s/n

CNPJ 08.653.511/0001-14 – FONE (0xx81) 3683-1002 – CEP 55405-000

Maraial - Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: CLEYBSON HELLIONMAR DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://efce.icepe.ic.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 086904e-834f-4b74-9177-2018e754445b

de todos os nossos munícipes, para somar, para tentar acertar naquilo que estiver no meu alcance, dizer a toda nação 70 que avante Maraial, estamos juntos, e para frente é que se anda, e que Deus abençoe a todos em nome de Jesus. Com a palavra o Vereador **LUIZ CRISTOVÃO**, saúda o Presidente, os colegas Vereadores, meus senhores e minhas senhoras, quero primeiramente agradecer a Deus por esse momento, mais uma reunião quero mandar uma boa noite a toda população de Maraial, Sertãozinho de baixo, Sertãozinho de cima, toda área rural e toda região que estão nos ouvindo nesse momento. Eu quero começar aqui parabenizando a amiga Carol pelo evento, onde eu estive presente aqui no evento na sua casa, onde eu vi de perto a alegria das crianças e das senhoras que compareceram, e por esse motivo quero parabenizar a ela porque esses eventos eles são importantes porque as pessoas é que mais precisa, é que mais necessitam, elas são beneficiadas, então está de parabéns Carol e seu esposo Genivaldo, esteve também o Vereador LUCIANO, estava lá também presente, então foi um evento que eu nunca tinha visto antes, uma festa que foi realizada daquele jeito aqui no Município de Maraial, então está de parabéns e que possa fazer muito mais festas, porque daí é a população é quem ganha, também gostaria de pedir desculpa a Vereadora THAIRYNE por não poder comparecer ao evento, mas ao mesmo tempo parabenizar pela iniciativa do bingo foi muito importante, pois cada ação que é feita a gente sabe que é uma pessoa beneficiada, e aquela pessoa que são beneficiadas são as que precisam, as que necessitam, então parabéns Vereadora que possa fazer cada vez mais, que isso é importante para o Município, pois a gente ver realmente a alegria do povo, isso foi muito importante. Eu tinha outras coisas para falar aqui, mas eu vou deixar aqui para outra ocasião, coisas da Gestão do Prefeito Everaldo do Queijo, mas vou deixar para outro momento, outro momento aqui onde vou ter oportunidade de organizar melhor, um relatório que seja melhor, eu lembro que ele fez um relatório inicial, ele fez ou foram seis ou cinco meses, ou foram quatro ou cinco meses que ele fez da Gestão do Prefeito Sergio da Farinha, quando o mesmo estava à frente da Prefeitura, e acredito que pouco mais de cinco meses que ele (Everaldo) está à frente do Município, eu não fiz o levantamento das contas totais, mas eu vou fazer, vou fazer questão de fazer esse levantamento que ultrapassou dos dez milhões de reais, e ainda vai entrar mais daqui para o final do ano, e é importante a população saber e ter um esclarecimento



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL – PE

Av. Salvador Teixeira, s/n

CNPJ 08.653.511/0001-14 – FONE (0xx81) 3683-1002 – CEP 55405-000

Maraial - Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: CLEYBSON HELLIONMAR DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eice.icepe.ic.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e8e6904e-8341-4b74-8177-2018e754445b

melhor do que ele está fazendo com o dinheiro público, é informação e direito nosso da Câmara de sempre está buscando, informações completas para poder passar para toda população, então quero aqui dizer que hoje ele está aqui á frente do Município e a gente sabe que as cobranças foram muitas, muitas aqui nesta Casa, mas é como diz o ditado falar é muito bom, bom demais falar, eu quero ver é realizar, é isso que eu quero ver realizações, mas falar, falar não adianta, então mais de dez milhões de reais e eu acredito que era para ter feito mas um pouco pelo Município de Maraial e pela nossa população, então vai chegar o momento, vai chegar o momento de passar as informações bem claras para toda população, quero aqui dizer que hoje está encerrando esse período, o último período deste ano, quero aqui deixar um feliz natal, para toda população de Maraial, Sertãozinho e um feliz ano novo, pedir que Deus abençoe cada família do nosso Município, e pedir que 2022 seja um ano de vitória e de conquistas, para todas as famílias do nosso Município, que seja um ano de paz para todos, peço que Deus abençoe grandemente cada um dos nossos munícipes, aqui do Município de Maraial, quero aqui finalizar as minhas palavras e deixar aqui um boa noite a todos e que Deus abençoe. Eu queria pedir licença ao Presidente e aos demais Vereadores é que eu cheguei agora a pouco de Recife, e praticamente só deu tempo pegar o paletó, então queria pedir licença para me retirar, a vossa excelência e que Deus abençoe cada um de vocês. Com a palavra a Vereadora **THAIRYNE ADALGISA ESTEVES DA SILVA**, saúda o Presidente, os colegas Vereadores, meu povo de Maraial, Sertãozinho de cima, Sertãozinho de baixo e toda zona rural; - Boa noite, quero agradecer a Deus por está aqui com vocês em mais uma reunião, hoje estamos fechando esse semestre, esse período, e quero compartilhar com vocês o tamanho da minha gratidão. Quero iniciar aqui o meu discurso, hoje serei breve, provavelmente agradecendo, quero agradecer a cada pessoa que há um ano acreditou na Vereadora THAIRYNE de Gino, que votou independentemente de partido, que a gente teve voto de todos os partidos, pessoas que acreditavam em uma nova política, e um trabalho diferenciado, quero agradecer a vocês, sei que já está terminando o ano, foi um ano de mandato, de muitos aprendizados, erros também, partilhas, acolhimento, mas eu quero dizer a vocês que sou grata, que irei rever cada ponto que foi aqui colocado e buscado para vocês, para que em 2022 a gente possa está sim melhorando ainda mas o nosso trabalho de forma melhor, então o que eu posso dizer a vocês hoje é que



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL – PE

Av. Salvador Teixeira, s/n

CNPJ 08.653.511/0001-14 – FONE (0xx81) 3683-1002 – CEP 55405-000

Maraial - Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: CLEYBSON HELLIONMAR DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eice.icepe.ic.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e8c6904e-8341-4b74-8177-2078e754445b

a palavra é gratidão, a Vereadora durante esses doze meses, vem buscando, a gente trouxe cursos, comemorou datas, fez trabalhos sociais, visitas, trabalhou com trabalhos direcionado a saúde, o esporte, então isso sim é gratificante, me coloco a disposição da população para que o nosso trabalho permaneça firme e forte, eu preciso ainda mais do apoio e do acolhimento de vocês, afinal é meu primeiro mandato, mas esse primeiro mandato venha recheado de muitas bênçãos, e eu acredito meu povo que 2022 vai ser chuva de bênçãos aqui no nosso Município, quero agradecer a cada colaborador que durante o ano esteve conosco no sopão, nos movimentos sociais, dizer a vocês que vocês foram muito importante, e dizer ainda mas ao povo de Marañal e da região, do nosso distrito, que eu não fiz nada sozinha, eu tenho um grupo chamado os blindados, eu tenho pessoas que também gosta dos trabalhos sociais, que acredita em nós e que ver que realmente nós somos comprometidas com o povo, e está conosco, colaborando diariamente, então a vocês colaboradores do sopão, obrigada, obrigada mesmo de coração. Quero agradecer, tivemos esse evento ai domingo, não tivemos nenhum imprevisto, aconteceu tudo normal e tranquilo, e as pessoas que saíram de suas casa para brincar conosco, obrigada, foi um evento lindo, foi um evento brilhante, então quero aqui agradecer a todos os colaboradores que doaram a premiação do bingo, a primeira doação foi de minha doação, a segunda doação foi dos veteranos de Marañal, do amigo Gino, veteranos esses que me representam, que leva o reconhecimento do trabalho do meu pai para com eles, obrigada a cada um de vocês, quero agradecer ao Prefeito Interino de Joaquim Nabuco Charles, que vem ai dando um suporte, dando um apoio; -Obrigada Charles de coração, foi muito importante vocês ai esses dias, obrigada mesmo, quero agradecer ao amigo Sergio da Farinha que não mediu esforço para está com a gente ai nesse evento, que colaborou, que foi atencioso, que nos acolheu; -Sergio da Farinha em nome da população em nome do apoio que você me deu, obrigada de coração, valeu mesmo, e também quero agradecer a Deputada Alessandra Vieira juntamente com o seu esposo Edson Vieira, que também contribui com o nosso bingo, sem medir esforços foram atenciosos e deram ai essa premiação maravilhosa, e aos demas colaboradores estáei falando o nome de vocês sim pois foi de grande importância a colaboração de vocês, aquele sorriso quando eu ia pedir essa colaboração, aquele apoio, vocês assim de forma carinhosa obrigada mesmo, quero aqui agradecer ao meu amigo Zaca



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL – PE

Av. Salvador Teixeira, s/n

CNPJ 08.653.511/0001-14 – FONE (0xx81) 3683-1002 – CEP 55405-000

Maraial - Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: CLEYBSON HELLIONMAR DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://efce.icepe.ic.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 08e6990e-8341-4b74-8177-2018e754445b

ao meu amigo Judson Gás, a João Pedro, ao Supermercado Popular meu amigo André obrigada, ao meu colega Vereador GLAUCO JÚNIOR; -Juninho valeu mesmo pela força, a minha amiga Dilene cabelereira, a Anderson da Construção que Deus abençoe e obrigada, ao pessoal da DS Recepções, a Edinho Eletricista, ao meu amigo da Lanchonete Crente; - Crente muito obrigada por tudo pelo sopão, pelo bingo, você vem dando um apoio ai muito grande, muito obrigada, a Academia Máximo muito obrigada ai, foi muito importante a colaboração de vocês, fez grande diferença também para nós, meu amigo Adriano, meu amigo Rangel e Bino, a Barbearia Carvalho sempre ai conosco também, a Academia Jb Fitness, que também vem fazendo várias movimentações sociais, a vocês todo meu respeito e carinho, a Top Pizza que está ai com tudo, obrigada, a Daniel motos, ao policial CC, a Ronaldo do Gás, a Fernando e Uta da farmácia muito obrigada, vocês vem ai nos acolhendo também, a JE Telecom; -Obrigada, WE Motos obrigada, Junior Aves e Ovos a você meu amigo todo meu respeito e carinho, você vem no sopão ai com a gente constantemente, no bingo também não mediu distancia, muito obrigada, aos Secretários de Joaquim Nabuco Paulo e Luciano, meus amigos Nilda e André, ao Vereador LUCIANO obrigada e valeu ai a força, Gilson Moto Taxis meu amigo brigada mesmo, ao Vereador Val de Corubas lá de Jaqueira; -Homem obrigada que Deus abençoe e tudo de bom para você, aos amigos Drailton e Laura valeu ai o trabalho de vocês, foi de grande importância para as nosso evento, meu amigo Chiclete valeu também, a Elida, Carla, a minha tia Vanda, a cada um de vocês, obrigada. E para não faltar agradecer ao grupo os blindados, pessoas, anjos do bem, jovens de plantadores de boas ações, acredito no potencial de cada um de vocês, obrigada por acreditar no meu trabalho, obrigada por está comigo nesses momentos, em todos os momentos melhor dizendo, vocês são muito importante para me e eu sei que a gente vai brilhar ainda mas, unidos, firmes e fortes nessa jornada, aos meninos do som, ao fotografo Luan parabéns pelo seu trabalho, ao meu amigo Danilo obrigada de coração. A todos aqui de Maraial, de Sertãozinho também, quero dizer a vocês que estamos fechando o ano sim mas irei continuar lutando e buscando os direito de vocês, estáei aqui cobrando sem medo e sem sobra de dúvida a favor de vocês, escutei várias falas do Vereador Irmão ERALDO, falas estas que viemos cobrando e permaneceremos sim cobrando e dizer a vocês que vocês não estão sozinhos, vocês não estão sozinhos e o trabalho da gente so está



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL – PE

Av. Salvador Teixeira, s/n

CNPJ 08.653.511/0001-14 – FONE (0xx81) 3683-1002 – CEP 55405-000

Maraial - Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: CLEYBSON HELLIONMAR DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://efce.icepe.ic.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c8c690ff-834f-4b74-8177-2018e754445b

apenas começando, aos colegas Vereadores quero aproveitar a oportunidade e pedir desculpa a vocês por qualquer coisa, ano novo vem chegando ai se Deus quiser e que a gente possa está ainda mas aprendendo um com o outro, problemas acontece entre colegas de trabalho mas se resolve aqui mesmo, mas eu quero dizer que se o que depender de minha parte para que a gente possa está fazendo trabalho em prol da nossa população eu estou à disposição, então vamos nos unir ainda mas, sei que aqui tem muitos assim como eu de primeira jornada, mas a gente tem sangue nas veias, a gente tem vontade de fazer um trabalho diferenciado e eu acredito muito nessa Câmara de Vereadores, então vamos erguer a cabeça, abraçar a causa do nosso Município, colocar a boca no trombone e gritar a favor do nosso povo; -Então é isso meu povo, vocês fiquem com Deus, a palavra de hoje é gratidão, fecho as minhas palavras agradecendo ao meu bom Deus, a cada um de vocês, e dizer que estaei a disposição, meu número é o mesmo, minhas redes sociais, e dizer que mesmo em recesso procure a Vereadora, pois a gente vai está sim buscando e lutando a favor de vocês, um beijo de luz, fiquem na paz e até mas, feliz natal e um feliz ano novo. Com a palavra o Vereador **GLAUCO DE BARROS LINS JÚNIOR**, saúda o Presidente, os colegas Vereadores, todos que estão nos assistindo através da Maraial FM, Facebook da Câmara, meus amigos de Sertãozinho e toda zona rural, meu boa noite, primeiramente gostaria de agradecer a Deus por mas uma oportunidade de está aqui nesta Casa, juntamente aos colegas Vereadores, mas um ciclo se fechando, mas um final de ano chegando, e a palavra sempre será gratidão, gratidão pela nossa vida, pela oportunidade, pelo o aprendizado, por tudo que Deus tem feito em minha vida e na vida de cada um de vocês, pois passamos pelo um ano turbulento, um ano difícil, mas sempre tendo fé em deus e de cabeça erguida trabalhando em prol da população, pois o meu partido é o povo, sempre estaei lutando pelo povo, independentemente de partido político, muitas das vezes o povo confunde as coisas mas sempre viemos fazendo um trabalho honesto e um trabalho digno, um trabalho muito esforçado. Queria agradecer também a minha equipe juventude guerreira, são jovens que luta incansavelmente por uma Maraial melhor, sempre estão do meu lado buscando inovação para o nosso Município, a toda a minha família, a todos os meus amigos, a todos os envolvidos que vem nos dando força e motivação para continuarmos o nosso trabalho, e gostaria de agradecer a cada um dos meus colegas



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL – PE

Av. Salvador Teixeira, s/n

CNPJ 08.653.511/0001-14 – FONE (0xx81) 3683-1002 – CEP 55405-000

Maraial - Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: CLEYBSON HELLIONMAR DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eice.icepe.ic.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c8c6904e-8341-4b74-8177-2018e754445b

Vereadores, pois cada vez que nos encontramos eu aprendo mais com cada um de vocês, ao Presidente desta Casa, a THAIRYNE, JOSÉ EVERALDO, CLECIO, EDVALDO, LUCIANO, LUIZ CRISTOVÃO e ERALDO, saibam que cada um aqui desta Casa que trabalham aqui conosco saibam que tenho um carinho enorme e uma consideração enorme, e também gostaria de deixar a todos sem exceção, nossos munícipes, Sertãozinho e toda zona rural, um feliz natal, e que Deus nos der muito mais saúde e nos abençoe, e que próximo ano seja um ano repleto de realizações, seja um ano que a gente possa batalhar para conseguir o que a gente ainda não conseguiu, pois sabemos que nada é fácil nessa vida, mas se a gente colocar Deus acima de tudo a gente vai conseguir conquistar tudo que a gente sempre almeja. Também queria parabenizar minha amiga vereadora THAIRYNE pelo bingo dela que foi um sucesso total, desde já Vereadora meus parabéns a você e toda sua equipe os blindados, vocês como sempre arrasando nos eventos, meus parabéns a cada Vereador que de sua forma sempre está ajudando a população e trabalhando pelo bem de cada um, eu sei que cada um vem dando o sangue ai e vem batalhando no dia a dia, de uma forma e de outra ajudando ai o seu povo, meus parabéns a cada um de vocês Vereadores, saiba que tenho um carinho e uma admiração enorme por cada um de vocês. Desde já gostaria de agradecer a Deus por está aqui vivo e com saúde, se Deus quiser vamos sempre trabalhar em prol do nosso Município, desde já gostaria de desejar uma boa noite a todos e até a próxima se Deus quiser. Com a palavra o Vereador **LUCIANO DA SILVA**, saúda o Presidente, os colegas Vereadores, meus senhores e minhas senhoras, povo de Sertãozinho de cima e de baixo e todos da zona rural, meu boa noite a todos, primeiramente gostaria de agradecer a Deus por mais uma oportunidade, estamos acabando mas um ano encerrando esse período e graças a Deus foi só bênçãos, nos sempre unido em prol do bem para cada um de Maraiial, assim a gente só tem que ganhar e o povo ganha mas ainda, agradecer a Deus por cada um está aqui com saúde e trabalhando juntos, nosso Presidente RONNIE, Presidente este que cada dia mais me admira mais a competência dele, você é o cara que escuta os dois lados da moeda, da atenção aos Vereadores, respeita cada atitude de cada Vereador, chega em um bom senso, conversa e tudo dar certo, e desse jeito só tem que ganhar. Dar os parabéns a nossa amiga THAIRYNE que fez um evento top, top dos top, para fechar o ano, está de parabéns e continue sempre assim que só tem o que ganhar, e dizer que Deus continue



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL – PE

Av. Salvador Teixeira, s/n

CNPJ 08.653.511/0001-14 – FONE (0xx81) 3683-1002 – CEP 55405-000

Maraial - Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: CLEYBSON HELLIONMAR DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eice.icepe.ic.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 08e9904e-8341-4b74-8177-2018e754445b

abençoando a gente, cada um da gente, pois não é fácil, está aqui não é fácil, a gente ganhou a política mas o mais importante é a gente passar os quatro anos atendendo bem cada eleitor da cidade, cada cidadã cada cidadão, conversar com eles, e entender eles também, pois eles passam a entender a gente, não é fácil mas Deus ajuda a gente, a gente entende eles, e eles entendem a gente, e assim a gente vai vivendo e aprendendo cada dia mais, cada reunião que eu passo aqui com os meus colegas Vereadores, é o meu primeiro mandato, vamos aprendendo cada dia que passa com cada fala de cada Vereador, eu sempre pego cada palavrinha dele e guardo, que a gente tem que aprender, tem que saber escutar e saber o que vai falar, e a gente não pode falar todas as coisas que a gente ver, saber o que vai falar para não atingir o Vereador, nenhum cidadão de bem, as vezes a gente vem aqui e atinge mais do que ele, e não pode ser assim, para não chegar aqui e não aborrecer ele pois a gente está no momento nesta Casa, aqui mas na vida é para vida toda, até quando Deus quiser, a gente não pode atingir ninguém, e dizer RONNIE sobre o nosso amigo ERALDO, falou sobre as cestas básicas, eu acho que ele está equivocado, da postura dele e falar uma coisa dessa, dizer que nosso Prefeito e nossa Secretaria tem essa capacidade de chegar e desmanchar as cestas básicas? Rapaz, vamos ter um pouco de consciência, vamos ter consciência do que você vem falar aqui na tribuna, eu acho e me desculpe irmão ERALDO, mas o senhor está equivocado, e muito errado em se expressar da maneira que o senhor se expressou hoje, gosto muito do jeito que o senhor fala, mas hoje infelizmente, passou esse ano todinho nunca falei do senhor, mas na última reunião vou ter que falar do senhor, porque lhe respeito e lhe considero, mas o senhor está equivocado pois as cestas básicas que vieram o cadastro veio da Gestão passada, Everaldo não pode nem mexer nele, não pode nem mexer, que ele estava indignado que um povo que tinha pode sim ter as suas cestas básica em casa, mas outros que não pode ele está indignado por conta disso, e o que ele fez? Conseguiu mais 500 cestas básicas, inclusive chegou essa semana, para doar para o povo, e doou já, porque o senhor veio dizer que ele mexeu nas cestas básicas do povo? Se já estava tudo pronto lá, eu estive conversando com a Secretária e ela passou isso para mim, ai o senhor vem falar aqui que o Prefeito, ele pode ter mil e um defeito, mas nem velhaco Everaldo é, e nem tem essa capacidade de mexer nas cestas básicas para dar ao povo, porque ele não é miserável não e quem faz um negócio desses e



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL – PE

Av. Salvador Teixeira, s/n

CNPJ 08.653.511/0001-14 – FONE (0xx81) 3683-1002 – CEP 55405-000

Maraial - Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: CLEYBSON HELLIONMAR DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://efce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 88e0904e-8341-4b74-8177-2018e754445b

miserável, ele está muito equivocado usar uma expressão dessas, o Prefeito mexendo nas cestas básicas? Quem já viu uma coisa dessas? Não existe um negócio desses, está equivocado demais, me desculpe irmão ERALDO, mas o senhor está levando para o lado político, vamos levar para verdade, eu acompanhei, o senhor é Vereador, mas eu acompanhei fui lá e tirei fotos das cestas básicas que foi entregue ao povo, a Secretária é competente, do jeito que chegou as cestas básicas ela recebeu e foi entregue ao povo nos pacote, eu tenho aqui registrado no meu telefone, agora vem dizer que o Prefeito mandou mexer nas cestas básicas, que isso Vereador? Me desculpe, mas o senhor está equivocado. Vim falar e dizer que Everaldo é velhaco? Nunca vi dizer que Everaldo é velhaco, mande ele mostrar uma pessoa que Everaldo deve, ele é Prefeito se deve é a Prefeitura, da Gestão passada se ele puder pagar ele vai pagar a todo mundo, mande ele me mostrar a quem Everaldo deve, em Maraial ou onde for por aí, é um homem pagado, certo e honesto, eu conheço Everaldo dessa forma, mas dizer que ele é velhaco! Pelo amor de Deus! Mande ele mostrar comprovando que ele é velhaco, a gente tem que cobrar as coisas aqui realmente para o Prefeito fazer, não trazer crítica sem ser verdadeira, bora falar coisa que é verdade, bora falar "Prefeito faça isso", o senhor tem como realizar isso? Ele vai lá e consegue, porque ele é competente para isso. Vou falar umas coisas aqui que eu tive analisando essa semana, e antes de falar aqui eu falei com ele e ele ficou de acordo, e eu vou pedir para os senhores Vereadores que fiquem de acordo que é bom para Maraial, eu tive conversando com o Sargento Aparecido e ele disse; - Luciano pelo amor de Deus a gente já pediu várias vezes, a viatura para Maraial, a que tem as vezes a gente tem que empurrar ela para ela pegar, a viatura está sem ar-condicionado, acontece alguma coisa no sitio a viatura não tem condições de sair de Maraial, para Sertãozinho? Se ligar a gente não pode ir com medo de ficar no meio do caminho, ela sem ar e sem condições de ir socorrer um cidadão de bem, se acontecer algum homicídio, ou algum acidente ou alguma coisa a gente não pode sair de Maraial, veja o que o senhor pode fazer junto a Câmara e o Prefeito, que a gente já mandou vários ofícios para o Batalhão; então eu me comovi e disse que iria conversar com os Vereadores, conversei com o Prefeito ontem, convido vocês Vereadores que é muito importante para Maraial, está chegando final de ano vem muita gente de fora para Maraial, a gente se juntar e ir no Batalhão conversar com o Coronel, Major ou com quem for, para



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL – PE

Av. Salvador Teixeira, s/n

CNPJ 08.653.511/0001-14 – FONE (0xx81) 3683-1002 – CEP 55405-000

Maraial - Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: CLEYBSON HELLIONMAR DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eice.icepe.ic.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c8c690de-8341-4b74-8177-2018e754445b

ele olhar para Maraial com mas carinho, a gente somos autoridades na cidade para isso, a gente tem que ter segurança em Maraial, imagina alguma coisa aqui a gente liga para a polícia e a polícia não pode se locomover na mesma hora, e aí? Como é que pode? Vocês acham de acordo a gente recorrer? Porque ele falou que já mandou vários ofícios para lá e não chegou essa viatura ainda para cá, porque essa daqui só pega no empurrão, pede ao povo para empurrar, não tem um ar-condicionado, imagina uns homens daquele, a gente com o paletó aqui a noite com ar-condicionado está com calor, imagina o dia todinho dentro da viatura, bora rever isso ai com carinho, senhor Prefeito bora se juntar junto com os Vereadores e vamos lá atrás do Coronel Major ou quem for, para ver o que a gente pode fazer por Maraial, Maraial estra precisando e isso é caso de urgência, a gente está com as mãos atadas, os policiais querendo trabalhar e não pode trabalhar, porque não tem um carro para se locomover. Outra coisa que aconteceu essa semana que eu sei que é bom para a gente também, teve um acidente ali na Rua da Areia essa semana, cheguei na hora e vi o que aconteceu lá, cheguei na Maternidade fui bem atendido, pelos enfermeiros e pelo doutor, o doutor chegou logo para ver o que tinha acontecido, a ambulância chegou na mesma hora, mas só que nem o doutor e nem os enfermeiros podem se locomover de dentro da Maternidade para fazer esse socorro, e esse horário os Bombeiros em Maraial só trabalha das 07:00h da manhã as 17:00h, eles ficam lá porque é um tipo de socorro, pode ser que eles passem a noite e o dia sem fazer nada, mas acontece um acidente ali e eles se locomover e atender, e eu acharia que a gente poderia pedir ao nosso Prefeito, ele pediu para colocar um Requerimento, mas agora só próximo ano, para os Bombeiros fazer 24 horas, pois ele só estão trabalhando 12horas por dia, folga dois dias e trabalha 12:00horas, tem que trabalhar 24horas, eles estão ganhando para isso, trabalha 24 horas e folga dois dias, feito os funcionários da Maternidade, pedir para colocar em ata e vou colocar um Requerimento, para ver se o Prefeito concorda com isso, que isso é bom para Maraial, que eles fiquem lá sem fazer nada durante o dia e a noite, mas tem que ficar para prestar socorro, um socorro e um acidente pode acontecer e correr imediatamente, e a gente tem que ter segurança para a nossa Cidade, se eles estiverem lá Maraial só tem a ganhar. Essas são as minhas palavras agradecer a papai do céu que me deu essa oportunidade de está aqui, esse ano não foi fácil para mim, foi um ano dificil, todos sabem, mas Deus vem me



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL – PE

Av. Salvador Teixeira, s/n

CNPJ 08.653.511/0001-14 – FONE (0xx81) 3683-1002 – CEP 55405-000

Maraial - Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: CLEYBSON HELLIONMAR DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://e1ce.icepe.ic.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e8e6904e-8341-4074-8177-2018e754445b

abençoando, estou firme e forte com minha filha, minha filha que tanto o amo, e dizer que não é fácil para mim, mas Deus está me dando força, eu estou firme e forte e só agradeço a Deus, e que ele me abençoe e abençoe a todos, agradeço a Deus todos os dias que eu passo na minha vida, um batalhador, um guerreiro, humilde e pés no chão, quem me conhece sabe, precisou de mim estou aqui para ajudar a qualquer um, não escolho quem, estou aqui para ajudar; qualquer Vereador que precisar da minha pessoa, qualquer pessoa da Cidade, agradeço a Deus todos os dias, faço críticas, palavras boas que me dão, as críticas que o povo crítica que ninguém vive sem crítica, as humilhações que a gente passa, os elogios que a gente recebe, que a gente não vive sem isso, que todo mundo não é perfeito, e dizer ao povo de Maraial que o Vereador LUCIANO está à disposição de qualquer um, humilde e pés no chão, precisou dele ele está aqui, as portas da minha Casa está aberta para qualquer um, precisou do Vereador as portas estão aberta e o que for do meu alcance eu ajudo qualquer um deles, e dizer a Deus que me abençoe e abençoe a todos, desejar um feliz natal e um próspero ano novo a todos, que Jesus abençoe cada um, e a gente só tem o que ganhar, muito obrigado e encerro a minha palavra. Com a palavra o Vereador **JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS**, saúda o Presidente, os colegas Vereadores, boa noite, venho aqui agradecer primeiramente a Deus por seis meses que estou aqui nesta Casa, agradecer a minha família, e dizer que eu estou aqui também para ajudar. E falar sobre o irmão ERALDO, porque nada presta desse Governo para o irmão ERALDO, eu fico impressionado com as atitudes do irmão ERALDO, porque se o Prefeito paga o décimo ele não presta, se o Prefeito não pagasse também não prestava, agora eu quero dizer para falar para o pessoal de Sérgio, do 70 né? Que ele se elegeu pelo 70, passou seis meses, irmão ERALDO falou que ficou um dinheiro que Aruá ficou de receber da Prefeitura, Sergio não ficou seis meses? Não foi cassado no dia 18 de junho, porque não ficou até o dia 5 de julho se não me engane, porque não pagou a Aruá? Ele não é tão bom? Eu acho o seguinte quando a gente é bom a gente tem que fazer o bom, tinha pago a Aruá para Aruá não vim pedir nesta Casa para receber, mas não pagou, deixou para Everaldo, e Everaldo não deve a ele quem deve é a Prefeitura então vá receber com Sergio, ele(Everaldo) está certíssimo, eu não tiro a razão dele não. Também quero parabenizar o Prefeito Interino que pagou o decimo, está pagando o salário de todo mundo em dia, muito melhor que Sergio, Sergio pagada de três vezes, rateava o



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL – PE

Av. Salvador Teixeira, s/n

CNPJ 08.653.511/0001-14 – FONE (0xx81) 3683-1002 – CEP 55405-000

Maraial - Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: CLEYBSON HELLIONMAR DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eice.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c8c6904e-8341-4b74-8177-20f8e754445b

pagamento dos servidores públicos em três vezes, pagava dia dez, dia vinte e dia trinta, hoje Everaldo consegue pagar a todas as secretarias no mesmo dia, então eu acho o seguinte, se o Prefeito faz não presta, se o Prefeito não faz também não presta, então eu quero saber o que essa oposição quer, quer o bom para Maraial ou quer o bom para ele? Quer o bom para ele, porque se ele quisesse o bom para Maraial ele vinha aqui para elogiar, porque eu acho o seguinte se o cara é oposição e o Prefeito está fazendo algo correto tem que elogiar, porque não? Agora não, só crítica, só crítica. Falou tanto de uma L200 que o Prefeito usava, usou, se o Prefeito tivesse alugado um carro particular ele iria falar do mesmo jeito aqui na tribuna, eu quero saber o que presta para um cidadão desses? Acho que para ele quem presta é Bolsonaro, que tentou dar um golpe no Brasil dia 7 de Setembro, ai para ele presta, é, quem presta para ele é Bolsonaro, uma praga dessas que deixar chegar o quilo da charque chegar a quarenta e dois reais, ai para um homem desse presta esse tipo de gente, agora eu fico triste com uma coisa dessa, estou aqui interinamente mas quando eu quero falar, eu falo e cito nome, porque eu não devo a ninguém e não dependo de ninguém para estar aqui não, eu dependi do povo, mas de nenhum Vereador aqui, considero todo mundo mas eu só devo satisfação ao povo, se o Prefeito estiver bem eu estou aqui para falar dele, se ele tiver mal eu também estou aqui para falar que eu não devo nada a ele, então eu quero dizer a toda população de Maraial, ache bom a minha fala ou não é essa que eu tenho, eu não estou aqui nem para falar mi mi mi para ninguém, e nem para agradar pessoa que querem que eu agrade, não, eu estou aqui para falar o certo e eu quero ver o cara me pegar na mentira, então eu quero agradecer, desejar um feliz natal a toda população de Maraial, Sertãozinho de cima e de baixo, todos da zona rural, e um prospero ano novo e que Deus abençoe a toda população de Maraial em geral, eu quero dizer que estou aqui nesta Casa até o dia que Deus quiser, que eu não tenho um mandato, todos os oito aqui tem mandato e eu não tenho, mas agradeço a Deus por essa oportunidade, eu hoje eu sei as minhas limitações como Vereador, e também sei o que eu posso fazer, se eu puder fazer x eu faço x se eu não puder não faço, então quero agradecer esses seis meses, e dizer que minha palavras sobre Sergio da Farinha está de pé, eu não voto nele nunca mais na minha vida, nunca mais, como eu não votei em Moura em 2016, eu fui candidato do lado de Moura em 2016, mas não votei nele, não votei no mentiroso, eu não voto num mentiroso,



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL – PE

Av. Salvador Teixeira, s/n

CNPJ 08.653.511/0001-14 – FONE (0xx81) 3683-1002 – CEP 55405-000

Maraial - Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: CLEYBSON HELLIONMAR DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://efce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c8c6904e-8341-4b74-9f77-2018e754445b

não voto de jeito nenhum, então minhas palavras são essas, é dura mas é verdadeira, e muito obrigado e boa noite. Com a palavra o Vereador **CLÉCIO DE SOUZA XAVIER**, saúda o Presidente, os colegas Vereadores, povo de Maraial, Sertãozinho de cima, Sertãozinho de baixo e todos da zona rural, meu boa noite, primeiramente quero agradecer a Deus por mais uma reunião que estamos aqui finalizando, ano de 2021 só tenho que agradecer a Deus, eu quero mandar um abraço aqui para o meu amigo Mezaque, que sempre está nos ouvindo ai com sua família, amigo Mizael lá em Escada que sempre está nos ouvindo, através do Facebook e da Radio, e também o meu amigo Arthur, ele disse que não perde uma, que sempre está nos escutando. Também gostaria de parabenizar a colega Vereadora THAIRYNE pelo seu evento, muito bom, é de grande importância, e também gostaria de parabenizar cada Vereador que sabemos que cada um tem sua forma de trabalhar, só Deus e nós sabemos o que a gente passa, peço a Deus que abençoe cada um de vocês, e também quero desejar um feliz natal e um prospero ano novo a toda população, que Deus abençoe e que venha com mais prosperidade, que ou o Prefeito Interino ou que o Prefeito volte ou que tenha novas eleições, que olhe mais para a nossa Cidade, que venha, a gente tem que ver a realidade, que ele vem fazendo, mas que também tem coisas a desejar, muitas coisas também, a gente tem que ver a realidade, a gente sabe também que nem Deus agradou a todo mundo, a gente também que também não se faz as coisas da noite para o dia, mas que a gente olhe mais para a nossa cidade, as vezes a gente tem que se espelhar ou pelos outros ou com as coisas dos outros também, vamos olhar a cidade vizinha Jaqueira, que era Distrito de Maraial, olha hoje como é que está, então e porque não Maraial? O que é que Maraial tem que não dar para melhorar? Então vamos melhorar, não só a Câmara, mas o Poder Legislativo e Executivo, que a gente possa se juntar para que a gente possa trazer empresas que possa ajudar a nossa Cidade de Maraial, porque se a gente for esperar só do salário da Prefeitura a gente sabe que a situação é difícil, é muito difícil, então eu quero falar que o meu número é o mesmo, estamos entrando em recesso, mas quero dizer que a gente não para, a gente está aqui a disposição, eu estou aqui a disposição também, meu endereço é o mesmo, então eu peço a Deus que abençoe a todos vocês, e que 2022 venha ser diferente para nós, essa são as minhas palavras e muito obrigado. Com a palavra o Vereador **JOSÉ EVERALDO BEZERRA DA SILVA**, saúda o Presidente, os colegas Vereadores, todos que estão



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL – PE

Av. Salvador Teixeira, s/n

CNPJ 08.653.511/0001-14 – FONE (0xx81) 3683-1002 – CEP 55405-000

Maraial - Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: CLEYBSON HELLIONMAR DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://efce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c8c6904e-8344-4b74-8177-2018e754445b

acompanhando pelo Facebook e pela Rádio Maraial FM, boa noite a todos, quero aqui agradecer a Deus por mais uma reunião, e quero dizer que eu passei umas quatro reuniões sem falar, pois eu estava observando umas coisas sobre o Prefeito Interino, eu sei que aos poucos ele vem se destacando, eu sei que não é fácil, mas eu vejo ai que ele está retocando o calçamento, eu vejo que aos poucos está fazendo o melhor para Maraial. Sobre a Saúde eu estava analisando as ambulâncias, hoje estão todos com os pneus novos, a patrol também colocou pneu. E também queria falar a respeito, que eu iria colocar até um Requerimento, mas vai ficar para o próximo ano, vai ficar para 2022, sobre o fardamento do pessoal do lixo, que eles vejam o fardamento daquelas pessoas que faz a limpeza de nossa cidade, eles precisa de bota, fardamento, luvas, isso ai eu estava observando, pessoas me pediram para falar sobre esse pessoal do lixo, eu peço ao Prefeito Interino se ele estiver que eu tenho certeza que ele vai está, ele veja com carinho essas pessoas, que é aonde faz a limpeza de nossa Cidade, eu vejo de madrugada, a tarde trabalhando. E também quero pedir ao Prefeito junto com a Secretaria, que eu faço que o colega Vereador CLECIO esqueceu, passe a máquina ali no Conjunto Residencial Clemilda Leão Wanderley, porque está ruim demais ali a principal, ai as vezes as pessoas diz que Lulinha não fala, mas Lulinha fala, Lulinha está aqui para parabenizar também na hora de parabenizar, eu falo. A respeito dessas cestas básicas eu tenho certeza que a Secretaria não fez isso, eu tenho certeza que o Prefeito Interino jamais iria fazer isso, eu tenho certeza, tem pessoas que fala mal do Prefeito Interino, mas eu tenho certeza que não é desse jeito também não, é feito o colega Vereador EDVALDO falou a respeito das pessoas, tem pessoas que criticam, realmente tem que criticar, tem pessoas que vai parabenizar também a Gestão. A respeito do décimo realmente, é obrigação de todo Prefeito pagar, mas ele foi o único que pagou até agora o décimo do povo, porque eu trabalhei dezessete anos nunca recebi um decimo, Lulinha trabalhou na área da saúde quase quinze anos e trabalhou na garagem, nunca sei o que é um décimo, nunca sei o que é um decimo, hoje eu vi Everaldo pagar, porque eu só vi um Prefeito que pagava aqui que foi Nia, depois de Nia de lá para cá, não teve nenhum que pagasse o décimo, só recebia os efetivos, mas os contratados hoje receberam. Tenho certeza também sobre esse dinheiro do pessoal dos Agentes de Saúde, tenho certeza que Everaldo tem que pagar, porque esse dinheiro já está desde dia dois de dezembro, é um



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL – PE

Av. Salvador Teixeira, s/n

CNPJ 08.653.511/0001-14 – FONE (0xx81) 3683-1002 – CEP 55405-000

Maraial - Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: CLEYBSON HELLIONMAR DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://efce.tcepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c8c6904e8341-4b7428177-2018e754445b

dinheiro Federal, teve um Agente de Saúde que me falou que é um dinheiro Federal que já está na conta desde dia dois de dezembro, cabe o Prefeito pagar, se é direito deles que pague, que pague o povo. Quero aqui desejar um feliz natal, um próspero ano novo, que 2022 venha com muita paz, saúde, prosperidade. Quero aqui ceder a palavra ao colega Vereador **CLÉCIO DE SOUZA XAVIER**, venho aqui mais uma vez agradecer a parte do colega Vereador, como ele sempre conversa e as vezes ele sempre vai lá em casa, e realmente ele ver a situação ali, e eu peço mas uma vez que mande passar a máquina ali, não só lá mas também em outras Ruas que também estão precisando, a gente sabe realmente que as máquinas estão nas rodagem, mas que venha uma hora antes para fazer esse serviço nas áreas que precisam, essa chuvadzinha que deu agora só a gente sabe o que a gente passa ali, e é na Cidade, é dentro da Rua, então que o senhor olhe com carinho, vossa excelência que eu já falei com o senhor. E também já que estou aqui um minutinho, gostaria de mandar um abraço ao Pastor Marcos Takayama e família, irmão Cil, a irmã Vanda que não perde uma reunião, e essas são as minhas palavras e meu muito obrigado. Com a palavra o Vereador **JOSÉ EVERALDO BEZERRA DA SILVA**, quero também parabenizar o meu amigo Bosco, que está ali e está sempre observando as Ruas, eu vejo muito falar bem de Bosco, é uma pessoa que sempre está fiscalizando, e também, quero agradecer a toda a minha família, a minha mãe que está em Caruaru e que não perde uma reunião, as vezes eu fico calado aqui só observando as coisas, mas o meu direito de Vereador é fiscalizar e falar as coisas, mas tenho certeza que 2022 será melhor, a gente espera, só papai do céu é que sabe, e quero mandar um abraço a Adeildo que sempre está sintonizado, Carlinhos, para minha filha Laura, para minha sobrinha Yasmim, e que Deus abençoe a todos, e 2022 seja melhor que 2021, essa são as minhas palavras e muito obrigado, também parabenizar o Presidente **RONNIE** uma pessoa nota dez, que sempre quando a gente precisa está aqui para atender, reformou aqui a Câmara e está de parabéns, eu sempre estou observando, Lulinha as vezes não fala porque Lulinha tem os motivos dele, mas Lulinha sempre fala, quero agradecer a Deus por mais um ano, essa são as minhas palavras e que Deus abençoe a todos, feliz natal e um próspero ano novo a todos, pessoal de Sertãozinho, zona rural, Maraial, e todos os lugares. O Presidente **RONNIE JOSÉ VANDERLEI DE ANDRADE**, ressalta que nós estamos aqui para atender a toda a população de Maraial, estamos aqui para



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL – PE

Av. Salvador Teixeira, s/n

CNPJ 08.653.511/0001-14 – FONE (0xx81) 3683-1002 – CEP 55405-000

Maraial - Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: CLEYBSON HELLIONMAR DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://e1ce.icepe.ic.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c8c6904e-8341-4074-8172-2018e754445b

atender aos pedidos dos nossos pares aqui nesta Casa, acatar as denúncias dos Vereadores, também aceitar os elogios ao Prefeito ou a outras pessoas que assim acharem melhor, e também gostaria de pedir desculpas aos Vereadores que ainda estamos aqui em reforma, e foi tirado o som que foi mexido no quartinho onde fica o som, e quando foi colocar novamente apareceu uns problemas técnicos, que já foi gasto com o som, mas teve que refazer por conta da poeira que foi demais, de lixar parede e tirar o fomo que tinha, e com certeza agora nesse recesso, nós vamos ajeitar o som e nas próximas reuniões, vamos vir com um som melhor, e dizer também que muitas vezes a gente escuta e muitas das vezes eu deixo bem à vontade o Vereador falar, e as vezes falar inverdades, porque jamais eu vou pedir para funcionário deixar de transmitir as palavras de um Vereador, como aqui agora a pouco foi citado pelo Vereador de dizer que quando ele vai falar a palavra dele some, então isso não é verdade, os funcionários sabem disso que eu quero clareza no serviço de som, na transmissão, estamos aqui temos a internet do nosso amigo Jair que é quem fornece a internet aqui para a nossa Casa, e também temos aqui a Marbrielle, que por sinal é gratuito que eles colocaram aqui, mas ela não recebe um centavo da Câmara Municipal de Maraial, ela colocou até agora como se fosse um brinde, e as vezes a internet de Jair cai como também as vezes a Marbrielle também cai, e a gente sabe que o pessoal usa muito a internet até por conta de final de ano, a internet em todos os cantos está ruim, caindo, oscilando, então nós não estamos aqui para cortar palavra de nenhum Vereador em transmissão não, até porque aqui é liberal, estamos aqui para atender os Vereadores para que eles possa transmitir as suas palavras com segurança, então isso é uma inverdade que foi citado aqui e dizer que próximo ano se estivermos aqui nesta mesa, nós vamos lutar para que essa internet melhore, irei ter um conversa com o senhor Jair para que ele coloque vários roteadores em vários pontos aqui desta Casa, se não estiver no alcance dele infelizmente teremos que contratar outra, outro serviço de internet. Também aqui foi feito denuncia se eu não me engane o coloca Vereador ERALDO de Sertãozinho, meu colega Vereador, a respeito das cestas básicas, estou aqui em minhas mãos para todos verem um cadastro que veio da AMUP, esse cadastro foi seguido as regras à risca, e foi entregue e eu peço a população que preste atenção nos item que está aqui neste documento, os item que foram fornecidos foram; um quilo de feijão, um quilo de arroz, um quilo de açúcar, um café, dois



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL – PE

Av. Salvador Teixeira, s/n

CNPJ 08.653.511/0001-14 – FONE (0xx81) 3683-1002 – CEP 55405-000

Maraial - Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: CLEYBSON HELLIONMAR DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eice.cepe.ic.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 08e6904e-8341-4b74-8f77-2018e754445b

cuscu, um macarrão, um óleo, um leite, um biscoito salgado, um biscoito doce, e farinha, então todos estão me acompanhando e todos vão ver que realmente foi doado do jeito que está aqui, que foi uma conquista do Prefeito que estava, conseguiu da AMUP e veio 450 cestas básicas, o Prefeito Everaldo vendo que não tinha muitas pessoas que pudesse alcançar essas cestas básicas então o Prefeito completou e conseguiu mais 500 cestas básicas, então nós não podemos fazer denuncia aqui senhores sem provas, o cadastro o Vereador chegar a dizer que tinha o cadastro; - Senhor Vereador, o senhor está cometendo um crime em dizer que tinha o cadastro de cestas básicas, isso já é um crime eleitoral, veja como são as palavras que a pessoa transmite nesta Casa, Vereador não pode ter acesso a cadastro nenhum de prefeitura não, senhores, Vereador não pode ter acesso, isso é um controle da Assistência Social, Vereador jamais, eu fui convidado pela Secretaria Nadja da Assistência Social, para se fazer presente na distribuição das cestas básicas em Sertãozinho, e eu falei para ela "Nadja faça de tudo para atender bem o nosso povo, e eu não vou poder estar presente e eu não quero estar presente, para não caracterizar política, para não caracterizar politicagem, então eu não quero saber quem foi contemplado e quem não foi, eu quero que vocês atendam o maior número de pessoas possível, então o cadastro ela me informou que foi tirado pessoas do cadastro, por exemplo pessoas que estavam desempregadas que não teve alcance de conseguir um emprego com o Prefeito que estava e hoje está trabalhando na Gestão do Prefeito Everaldo do Queijo, então essas pessoas elas retiraram do cadastro, porque são funcionários públicos no momento, então eu achei justo, para dar a outras pessoas que não estavam no cadastro, tem parente do Vereador ERALDO que recebeu, que na época era funcionário e hoje não é, mas e recebeu a cesta básica, correto, merecedor, mas a gente não pode fazer uma denúncia dessa de acusar o Prefeito de mexer numa cesta básica, esperem ai meus amigos, meus senhores que estão me escutando, se mexer nisso aqui não vai ficar nada, não vai ficar nada, veja vou repetir mais uma vez, isso foi o que veio da AMUP, isso não pode ser mexido, já vieram e tem um termo de responsabilidade e assinatura da Secretaria, que recebeu e repassou para o povo, do jeito que ela recebeu da AMUP, um quilo de feijão, um quilo de arroz, um quilo de açúcar, um café, dois cuscu, um macarrão, um óleo, um leite, um biscoito salgado, um biscoito doce, e farinha, eu acredito que se mexer nisso aqui de tão pouco que já é vai ficar nada.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL – PE

Av. Salvador Teixeira, s/n

CNPJ 08.653.511/0001-14 – FONE (0xx81) 3683-1002 – CEP 55405-000

Maraial - Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: CLEYBSON HELLIONMAR DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eice.icepe.ic.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c8c6904e-8344-4074-8177-2018e754445b

então isso é uma inverdade que foi denunciada aqui, o Prefeito ele completou, ele recebeu a doação, para repassar para o povo, de 450 cestas básicas, e ele ampliou para 950 colocando mais 500, e ainda é pouco, ainda é pouco, ele falou para me que queria ter pelo menos umas cinco mil cestas básicas para doar para o nosso povo, mas infelizmente as condições do Município não dá. Queria parabenizar ele (Everaldo) que ele pagou aos funcionários, agora eu faço das palavras do Vereador JOSÉ EDVALDO as minhas, que quando falava do Prefeito que estava, não estou aqui para criticar ele não, mas vamos ser realistas, é costume e todos sabem disso que quando o Prefeito quer pagar o decimo ele já paga metade do décimo no meio do ano, e porque o Prefeito que estava não pagou a metade do décimo aos seus funcionários? Porque não pagou? Se existia dinheiro tinha pago, todos nós sabemos que quando muda de Gestão muda de funcionário, isso foi ontem, é hoje e vai ser no amanhã, não venha dizer aqui que vai ser diferente no amanhã que não ver ser não, se esse Prefeito que saiu que mas uma vez eles estão enganando o povo, mentindo para o povo, diziam que ele iria voltar hoje, só via o comentário que voltaria hoje, ele pode até voltar amanhã, mas hoje dia 20 de dezembro de 2021 não, veja mais uma mentira soltada, então vamos parar de enganar o nosso povo, se ele tiver de voltar nós vamos aceitar, nós iremos trabalhar para que ele faça o melhor, dando conselhos, fiscalizando e ajudando ele a fazer uma boa administração, se tiver errado estamos aqui para criticar também, então o senhor Prefeito Everaldo Pereira Nunes, como o colega Vereador JOSÉ EVERALDO falou que trabalhou vários anos na Prefeitura Municipal de Maraial, e desde NIA - quando NIA saiu nunca mais tinha recebido décimo, e o Vereador JOSÉ EVERALDO ficou feliz em ver Everaldo pagar o décimo aos seus funcionários, a metade do décimo, e quanto aquelas pessoas que saíram eu tenho certeza e o Prefeito Everaldo já falou para mim, que está vendo um meio possível de pagar a esse povo, agora ele falou que não iria fazer coisa errada não, se a justiça mandar um documento para ele dizendo desse débito que eles dizem que tem funcionários que está ele disse que pagaria com o maior prazer, agora o problema maior senhores é como eu falei aqui várias vezes, o Prefeito que estava não fez nenhum contrato do povo, não existe nenhum contrato ou documento dizendo que aquele povo era funcionário da Prefeitura Municipal de Maraial não, não existia contrato, então o Prefeito Everaldo pode pagar e depois ficar inelegível, ai ele tem razão em suas palavras e nos seus



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL – PE

Av. Salvador Teixeira, s/n

CNPJ 08.653.511/0001-14 – FONE (0xx81) 3683-1002 – CEP 55405-000

Maraial - Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: CLEYBSON HELLIONMAR DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://efce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c8c6904e-8341-4674-8177-2018e754445b

atos, falou que iria consultar a sua equipe jurídica, iria ter uma conversa com o Ministério Público, e que o Ministério Público possa dar a ele um documento que ele possa fazer esse pagamento, agora sem a autorização do Ministério Público não, ele não iria se arriscar, o pessoal precisa? Precisa, mas temos que fazer as coisas dentro da Lei, não podemos fazer as coisas erradas não, tá ai o Ministério Público, tá Vereador, o Ministério Público pode entrar a hora que ele quiser nesta Casa para fiscalizar, eles tem a liberdade de entrar na Prefeitura a hora que eles quiserem para fiscalizar, isso não é só em Maraial não, é em todos os Municípios, todos os Municípios é fiscalizado pelo o Tribunal de Contas, e é um órgão que a gente tem que respeitar, é um órgão que as portas estão aberto para eles, então não devemos ter medo do Tribunal de Contas, devemos sim respeitar e considerar as exigências deles, para que ele possa nos orientar para que a gente não possa errar, Prefeito nem Vereador pode ter medo do Tribunal de Contas, Tribunal de Contas vai fiscalizar e se vê que tem alguma coisa errada, eles tem o poder de punir, e ele ainda dar prazo para ampla defesa, o ex. Prefeito Marcos Antônio de Moura e Silva teve o prazo de sua defesa, esta Casa notificou ele e ele teve o prazo de prestar a sua defesa, e ele não veio, era para ele estar aqui hoje para prestar esclarecimentos, era para a sua acessória jurídica está aqui hoje para prestar esclarecimento, não vieram, não respeitou esta Casa, que é mais um órgão fiscalizador igual ao Tribunal de Contas, não veio e por isso hoje reprovado as suas contas do exercício de 2017, por oito votos a zero e uma abstenção. Então está aqui as cestas básicas que não houve nenhuma irregularidade. Então sobre os Agentes de Saúde e Endemias, conversei com o Prefeito Everaldo e ele disse que estava vendo todos os meios legais para pagar, que jamais ira deixar de atender aos pedidos dos Agentes de Saúde e Endemias, que por sinal ele foi para Brasília e lá tirou uma foto com os Agentes de Saúde e Endemias se não me engane do Estado da Bahia, e falou que era apoiador da causa deles, quer dizer se ele é apoiador do caso dos Agentes de outros estados e porque não do nosso Município? Do eleitorado nosso, do pessoal que está constantemente na casa do povo, agora que o Vereador joga para o ar dizendo que o Prefeito não vai pagar, se nem o ano terminou ainda, senhores hoje é dia vinte, tem até o dia vinte e cinco para a Prefeitura pagar décimo, tem até o dia vinte e cinco, o Prefeito Everaldo já antecipou, já pagou, então às vezes quer colocar defeito onde não tem, está em tempo ainda senhores, ai com palavras



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL – PE

Av. Salvador Teixeira, s/n

CNPJ 08.653.511/0001-14 – FONE (0xx81) 3683-1002 – CEP 55405-000

Maraial - Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: CLEYBSON HELLIONMAR DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eicet.cepe.ic.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 856690de-83d1-4b74-8177-208e754445b

bonita critica o Prefeito, totalmente errado, e depois fala a respeito que está um surto de dengue no Município, praticamente culpado os Agente de Endemias, que é o responsável por essa área, querendo colocar a culpa no Prefeito que não tem equipamento, não tem material necessário, mas tem Vereador, e os Agentes de Endemias não são culpados não, os Agentes fazem os seus trabalhos constantemente todos os dias, vai em todas as casa que eu vejo indo nas casas do povo fazendo o seu trabalho, o problema é que a população tem que fiscalizar, fiscalizar o seu quintal, fiscalizar o quintal do seu vizinho para que não deixe agua parada, o que causa dengue é agua parada não é agua suja não, é agua limpa mesmo, onde ele se prolifera o mosquito da dengue, então devemos nos unir com os Agentes de Endemias e os Agentes de Saúde, dar força a eles, dar a liberdade para eles entrarem em nossos lares para fiscalizar, porque eles sabem mais do que nós onde o mosquito, pode se proliferar, então são essas palavras que a gente tem que ter cuidado para não está jogando a população contra os Vereadores, jogando a população contra a Prefeitura, com uma coisa que não existe, não existiu nem está existindo, a Prefeitura Municipal de Maraial precisa de muita coisa para se concertar? Precisa. Nós sabemos, mas a partir do momento que ele disse que precisava de licitação para comparar as peças dos carros, houve a licitação e está ai todo mundo está vendo que está se comprando peça para os carros, houve um problema no freio da ambulância de Sertãozinho, mas o rapaz chefe do Trafego já mandou trazer ela para concertar para o mais rápido possível a ambulância está servindo ao povo; então todo o carro e toda a máquina ela quebra, então ela é sujeito a quebrar, então eu quero aqui terminar as minhas palavras pedindo desculpas a todos os Vereadores, por estar à frente desta Casa se erre em alguma coisa, agradecer a vocês o companheirismo, agradecer a vocês muitas vezes até opiniões, sugestões, apesar de ser o Vereador mais antigo aqui com seis mandatos, mas nunca tive a experiência de ser Presidente de Câmara, não estou aqui porque eu almejei estar aqui, não estou aqui porque fui votado para estar aqui, mas sim fui votado para ser primeiro secretário, e aconteceu que todos sabem do que está acontecendo e eu assumi a Presidência, então peço perdão e desculpa a vocês se eu erre em alguma coisa, mas eu sempre busco fazer o correto, fazer o certo. Quero mandar um abraço ao meu colega João das bicicletas que está em São Paulo nos escutando, meu cunhado Ivan que veio de São Paulo que por sinal esteve aqui em uma das reuniões nos assistindo, que ele nos



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL – PE

Av. Salvador Teixeira, s/n

CNPJ 08.653.511/0001-14 – FONE (0xx81) 3683-1002 – CEP 55405-000

Maraial - Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: CLEYBSON HELLIONMAR DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eccc.cepe.ic.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c8c6904e-8341-4b74-8177-2018e754445b

assiste direto, agradecer ao povo de Jacintinho que sempre nos escuta, ao povo de Sertãozinho de baixo, Sertãozinho de cima, de toda zona rural e aqui da Sede do Município, um forte abraço e desejar a cada um de vocês um feliz natal, que o nosso Deus possa vir abençoar a cada um de vocês, com muita prosperidade, com muita saúde, e dizer que o ano de 2022 seja repleto de grandes realizações, de grande progresso. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente declara encerrada a sessão, onde agradecer comparecimento de todos e convida para próxima sessão que ocorrerá em 07 de Fevereiro de 2022.

Presidente Interino:

Romário José Vardubles de Jesus

1º Secretário:

Leelciano da Silva

2º Secretário:

Cláudio de Barros Lima Junior

Vereadores:

CELENO CARLOS DE GOUVEIA

Cláudio de Barros Lima Junior

Thaizyne Adalgisa Festeres da Silva

Paulo Ailton dos Santos

João Eduardo dos Santos

Ygori Marcelo B. da Silva